



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – SEMSA/FMS

### 1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº **521/2020** – Gabinete do Prefeito, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial, em decorrência da autorização da Exma. Sra. Presidente do FMS em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

**PROCESSO Nº.:** 8633/2019

**TIPO:** Menor Preço Global

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 14 de setembro de 2020

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14:00 horas

**LOCAL:** Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ

**OBJETO:** Manutenção de equipamentos hospitalares

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** A presente licitação será regida pelas normas da LF 10520/2002, DM/SJ 1571/2013, LF 8666/93, LCF 123/2006, assim como toda e qualquer norma jurídica relacionada à matéria ainda que não transcrita ou mencionada neste ato.

**O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL** a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das 13:00h às 16:00h.

**O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se à Comissão de Licitação para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-la ao local da sessão, não serão aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem a Comissão.**

### **ANEXOS DO EDITAL:**

1.1 – Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I (Itens para Proposta Detalhada, Tabela de Valor Unitário e Cronograma de Desembolso)

- Anexo II (Valor Máximo Global e Valor Máximo Unitário)

- Anexo III (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos)\*

- Anexo IV (Termo de credenciamento)\*

■ Anexo V (Declaração de ME ou EPP)\*



- Anexo VI (Declaração de não Empregar Menor)\*
- Anexo VII (Declaração de atendimento às restrições do Art. 9º da LF 8666/1993)
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)
- Anexo IX (Endereços das Unidades)
- Anexo X (Relação dos Equipamentos)
- Anexo XI (Modelo de Declaração de Visita Técnica)
- Anexo XII (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento em Substituição à Visita Técnica)

**ATENÇÃO: \*Os Anexos III, IV, V e VII, seguem junto à Credencial e o anexo VI junto à Habilitação**

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Contratação de empresa especializada para realizar a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** na forma do **Termo de Referência** e demais Anexos, partes integrantes e inseparável deste Edital.

**3 – PRAZO/ FORMA/ LOCAL DE EXECUÇÃO/ RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 – **Local de execução:** Unidades de saúde no território do Município de Silva Jardim, de acordo com o **Anexo IX**, o qual registra rol exemplificativo e não vinculante, de modo que a alteração dos endereços ou a inclusão e supressão de locais não alterará financeiramente a proposta, exceto no caso de inclusão ou exclusão de itens.

3.2 – Da Manutenção:

3.2.1 – **Manutenção preventiva:** execução dos serviços necessários para manter o equipamento funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, testes, inspeções, ajustes e instalação e outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos.

3.2.2 – **Manutenção corretiva/emergencial:** execução dos serviços de reparos para eliminar todos os defeitos detectados nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno às condições normais de funcionamento.

3.2.3 – O prazo de atendimento para as manutenções corretivas será de 48h (quarenta e oito) horas corridas após a abertura de chamadas pela Contratada, independente do horário da solicitação e do fato de ter sido realizada em dia não útil.

3.3 – O **PRAZO** de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II, da LF 8666/1993.

3.4 – **Do recebimento do objeto:**

3.4.1 – O recebimento do objeto caberá ao FMS, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.2 – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo FMS, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

3.4.3 – O aceite/aprovação dos serviços pelo FMS não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou



disparidades com as especificações estabelecidas.

3.4.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos;
- 4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

#### **4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

- 4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art 87 da lei 8.666/93;
- 4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- 4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

#### **5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 – O preço global estimado pela administração para a aquisição do objeto deste Edital, é de **R\$ 568.198,32 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).**

5.2 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – Para efeito de acréscimos será considerado o mesmo preços já constante da contratação tanto para supressão quanto para o acréscimo de itens, sendo possível a comparação por analogia de equipamentos que guardem mesma complexidade desde que atestada a condição por especialista que detenha conhecimento no caso concreto, podendo ser este servidor dos quadros ou consultor, sendo considerada sua condição de especialista por declaração própria firmada nos autos e motivação, ou ainda por pesquisa empreendida no mercado e no setor público sem a participação da Contratada, devendo ser respeitadas as cautelas do Art. 9º da LF 8666/1993.



## 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão às contas das Dotações Orçamentárias:

**10.02.10.301.0032.2.064.3.3.90.39 (UBS); e**

**10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.39 (UPA 24h, PMAM, CAPS, SAMU).**

## 7 – DO REAJUSTAMENTO

7.1 – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano.

7.1.1 – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2 – Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira, salvo aquelas decorrentes de álea econômica, de alteração substancial da Convenção Coletiva de Trabalho regente dos serviços e/ou outras causas de força maior ou fato fortuito que desequilibrem o Contrato em desfavor a uma das partes.

## 8 – FATURAMENTO

8.1 – A fatura será expedida **mensalmente** tendo como parâmetro o mês contábil de 30 (trinta) dias independentemente da quantidade de dias do mês, após a apresentação do **Mapa de Medição Prévia**, o qual deverá conter o resumo das atividades realizadas entre o 1º dia e o 30º dia, sendo composto da seguinte maneira:

8.1.2 – O Mapa será dividido em capítulos que consistem na separação de cada local onde estão localizados os itens objeto de manutenção, sendo relacionados os itens com sua numeração de patrimônio.

8.1.3 – Junto do Mapa deverá ser anexado ao processo DVD contendo pastas de arquivos divididas da mesma forma que o Item 8.1.2 nas quais serão juntadas pelo menos 03 (três) **fotografias de cada equipamentos objeto de manutenção**, sendo uma delas de visão geral do equipamento, uma com a plaqueta ou numeração de patrimônio, quando houver, e outra com a identificação de alguma peculiaridade do equipamento, sempre datadas no ato da fotografia. Caso algum equipamento não possua plaqueta ou numeração de patrimônio, a CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato para que este providencie junto ao setor competente.

8.1.4 – Junto do Mapa deverá ser juntada a **Lista de Visto de Execução de Tarefas**, que consiste em documento no qual estarão listados todos os edifícios e setores contemplados pelo serviço, cabendo ao servidor presente no ato da visita firmar o documento informando sua matrícula, sendo certo que a assinatura apenas certificará a presença de prestador de serviço no local, não servindo a mesma como consentimento de execução do serviço com qualidade ou nas quantidades que serão apresentadas pelo Mapa.

8.1.6 – Deverão ser anexadas as CND's da União, Município, FGTS e Trabalhista além de outras estabelecidas por ato normativo superveniente ou exigidas motivadamente pela Divisão de Contabilidade ou órgão que vier a substituí-lo em suas competências, desde que sua exigência seja registrada formalmente de forma unilateral pela Administração como apostilamento contratual.



8.1.7 – Estando a documentação regular e o Mapa de Medição Prévia de acordo com os serviços realizados, a Contratada será intimada por e-mail ou ofício no prazo de 05 (cinco) dias para emitir a nota fiscal, a qual será atestada por no mínimo **03 (três)** funcionários do FMS.

8.1.8 – O pagamento será contabilizado pela quantidade unitária de itens submetidos à manutenção na forma deste Edital e seus Anexos.

## **9 – FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento será efetuado pelo FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido após a apresentação da documentação do capítulo anterior e a conclusão do respectivo procedimento, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

9.2 – A validade dos documentos será aferida na data de apresentação em protocolo ou juntada nos autos, não cabendo sua renovação posterior se ocorrer o vencimento no decorrer do procedimento administrativo, salvo se por ocasião de irregularidade no próprio documento, o que ensejará a atualização somente daquele que for impugnado.

9.3 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4 – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº. 4320/1964, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.5 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.6 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sra. Presidente do FMS, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

9.7 – Caso o FMS efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.8 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

9.9 – As faturas serão pagas, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao FGTS e INSS.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1.1 – Prestar os serviços com técnicos especializados, conforme as especificações estabelecidas e obrigações assumidas, **cabendo realizar pelo menos 01 (uma) visita mensal para efeitos de manutenção preventiva em cada equipamento da Planilha Orçamentária ou aqueles que venham a integrá-la.**

10.1.2 – Cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, do INMETRO, ANVISA e toda e qualquer norma referente ao objeto ainda que não transcrita neste Edital, Anexos e Contrato, além de fornecer os materiais e equipamentos de



segurança do trabalho (EPI e EPC), materiais, ferramentas e maquinários para realização dos serviços.

10.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus Anexos.

10.1.4 – Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65 §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

10.1.5 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na Execução do Objeto.

10.1.6 – Efetuar visitas técnicas para conferência do funcionamento dos equipamentos. As visitas deverão ser acompanhadas sempre de ordens de serviços para posterior conferência.

10.1.7 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes;

10.1.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

10.1.9 – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

10.1.10 – Os serviços de assistência técnica abrangem os defeitos decorrentes da normal utilização dos equipamentos, com mudanças de local, novas instalações ou instalações que estejam fora das normas técnicas, anormalidades climáticas ou atmosféricas, roubos, acidentes, inundações, incêndios ou qualquer evento que não decorra da utilização normal.

10.1.11 – Disponibilizar meio de comunicação à distância para contato emergencial, sendo um deles um e-mail para cujas mensagens serão reputadas entregues no prazo de 48H (quarenta e oito horas) independentemente de resposta.

10.1.12 – Cooperar tecnicamente na elaboração de protocolos dos serviços contratados.

10.1.13 – Disponibilizar e-mail (item 13.3.1 "a") para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

10.1.14 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

10.1.15 – Elaborar e entregar à Administração no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início do Contrato um **Inventário de Equipamentos** parametrizando todos os equipamentos com nomenclatura idêntica para aqueles de igual finalidade, proporção e aplicação, assim como registrando quantidades, localização, data de fabricação, validade ou vida útil estimada, além de outras informações úteis à identificação e gerenciamento do mesmo, em Excel, com a formatação das planilhas de acordo com aprovação da Fiscalização.

10.1.16 – Fornecer uniforme nos modelos e padrões da empresa para que os prestadores de serviço acessem as unidades de saúde, cabendo fixar que será proibido o acesso dos técnicos sem que estejam calçados com calçados fechados, usando calças que não sejam longas, usando blusa que não tenha pelo menos manga curta. No caso dos uniformes, será exigido no mínimo a camisa padronizada pela logomarca da empresa.



## 10.2 – **DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA CONTRATADA – SANÇÕES**

10.2.1 – Enviar à secretaria correspondente a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no prazo de 48 horas após a assinatura do contrato;

10.2.2 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento do FGTS de cada empregado do contratado até o dia 10 de cada mês;

10.2.3 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês;

10.2.4 – Enviar à secretaria correspondente as folhas de registro do horário de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês, devendo ser observado que as mesmas não poderão conter horários uniformes, chamados de ponto britânico, nos termos da Súmula nº 338 do TST;

10.2.5 – Enviar à secretaria correspondente os contracheques, mensalmente, de todos os empregados do contratado.

10.2.6 – Manter tempestivos o pagamento dos encargos trabalhistas de todos os empregados, inclusive no que tange às normas de medicina e segurança do trabalho, com a devida entrega de equipamentos de proteção individual, caso necessário.

10.2.7 – Com o não cumprimento pelo contratado ao disposto nesta cláusula, restarão configuradas as infrações previstas nas alíneas d) e g) e inciso V do Art.5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sendo o contratado sancionado com multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida com a mão de obra utilizada de seus empregados e conseqüente inadimplemento das obrigações trabalhistas decorrentes, quando for possível sua estimação.

10.2.8 – Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

10.2.9 – Além da multa supracitada, o não atendimento das obrigações previstas nesta cláusula constituirá a RESCISÃO UNILATERAL do contrato, nos termos do Art. 78, I e Art., 79, I de Lei nº 8.666/93.

10.2.10 – Por ser considerado ato ilícito, o contratante poderá, ainda, suspender a participação do contratado em licitação e impedir o mesmo de celebrar contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, emitir declaração de inidoneidade para o contratado licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de eventual ação trabalhista em que o Município seja condenado seja, solidariamente, seja de forma subsidiária em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do Art. 87, III e Art. 88, II e III da Lei nº 8.666/93.

10.2.11 – Para otimização e economia de papel, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico para o *e-mail* da secretaria correspondente.

10.2.12 – As presentes sanções serão aplicadas sem prejuízo das existentes na cláusula específica sancionatória.

10.2.13 – Caso as obrigações acima sejam dispensáveis em parte ou totalmente, a Contratada deverá motivar a causa da desobrigação em ofício que deverá ter ratificação pela Autoridade competente, cuja decisão integrará o processo principal e será anexada



em cópia em todas as medições.

### 10.3 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.3.1 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação e se julgar necessária, a presença de servidor do FMS.

10.3.2 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar os serviços, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências.

10.3.3 – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

10.3.4 – Promover o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo mediante a abertura de **Livro de Ocorrências** que deverá ser mantido no Setor do Fiscal ou no Setor de Patrimônio da SEMSA, no qual serão registradas todas as datas de visitas dos técnicos tomando-se nota pelo menos do local, da visita, hora, data, servidor presente e nome e CPF dos prestadores de serviço envolvidos nas atividades, além de toda e qualquer ocorrência positiva, negativa ou que simplesmente seja digna de nota, devendo fiscalizar o contrato de outros modos segundo as necessidades e adequações pertinentes.

10.3.5 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

10.3.6 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

10.3.7 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

10.3.8 – Emitir crachás de autorização de acesso e permanência nas unidades de saúde devidamente assinados pelo Fiscal ou por servidor da SEMSA, contendo o nome da empresa, a logomarca do Executivo e a frase “Manutenção de Equipamentos”, os quais deverão ser utilizados pelos prestadores de serviço.

### 11 – **DO CREDENCIAMENTO**

#### **11.1. – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeira fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.**

11.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

**a)- Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador:** munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso juntamente com **cópia do documento de Identidade com foto (acompanhados de original ou autenticados em cartório)**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017

**b)- Tratando-se de Procurador:** procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de cópia Estatuto/Contrato





Social e cópia do documento de identidade com foto do sócio administrador, juntamente com cópia documento de identificação com foto do procurador (**acompanhados de original ou autenticados em cartório**), conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017

**c)- Tratando-se do Credenciado:** Termo de credenciamento conforme **anexo IV**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de cópia do Estatuto/Contrato Social e cópia do documento de identidade com foto do sócio administrador, juntamente com cópia do documento de identificação com foto do credenciado (**acompanhados de original ou autenticados em cartório**), conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017

#### **11.1.2 – Os anexos III, IV, V e VII, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.**

11.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

11.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

11.4 – É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

11.5 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **11.1.6 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

11.1.6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**ANEXO V**).

**11.1.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

### **12 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de



pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

12.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

12.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

12.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO Nº 42/2020  
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

12.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”  
“DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO Nº 42/2020  
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

12.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pela Comissão:

**À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;**

**A/C do Pregoeiro**

**Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ**

12.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

12.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

12.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

12.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



### 13 – **DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1 – **Somente será aceita a Proposta Financeira que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (Anexo I). Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**

13.2 – A Proposta Financeira deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

13.3 – O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

13.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o Anexo I, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do Anexo I.

13.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

13.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

13.6 – Não serão aceitas propostas preenchidas a mão, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

13.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio-proprietário.

13.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. A PMSJ, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.



## **14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

14.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência dos **Item 12**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

14.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexequível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

14.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexequíveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

14.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

14.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas todas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

14.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **14.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas todas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

14.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

14.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **14.6** e **14.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

14.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

14.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

14.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

14.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.



14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

14.17 – A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

14.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

14.19 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

14.20 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

14.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

14.22 – Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **15 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

15.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **16 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS**

16.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato



cumprimento ao presente contrato;

c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

## 17 – **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

### 17.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

#### 17.1.1 – **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
- f) Identidade do sócio-administrador da empresa.
- g) Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.**

#### 17.1.2 – **Qualificação econômico-financeira:**

- a) A Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

#### 17.1.3 – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de ICMS ou Certidão para Não Contribuinte do ICMS, acompanhada



da Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado.

**f)** Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VI deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

**g)** Inscrição Estadual ou Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.

#### **17.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:**

17.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

17.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **17.1.4 – Qualificação Técnica**

17.1.5- Certificado de Registro da Empresa no CREA (Certidão Pessoa Jurídica), dentro do

17.1.6- Certificado do engenheiro Responsável no CREA (Certidão Pessoa Física) dentro do prazo de validade.

17.1.7- Documento do Engenheiro Responsável (CREA).

**17.1.8-** Certidão de Registro do profissional técnico (Engenheiro Mecânico), responsável pela empresa, cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

17.1.9- Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome do responsável técnico.

17.1.10- Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização do procedimento licitatório, profissional de nível superior registrado no CREA. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho (cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação) e ficha (ou folha do livro) de registro de empregados (cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação);

b) contrato social, caso o sócio seja o engenheiro ou arquiteto responsável;



c) contrato de prestação de serviços (cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação).

**17.1.11-** Visita técnica ou declaração de assumir pleno conhecimento da execução contratual, o que deverá ocorrer da seguinte maneira:

1 - Atestado de Visita Técnica em nome da Licitante, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde localizada à Avenida Oito de Maio, s/n – Centro – Silva Jardim – RJ, em atendimento ao inciso III, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo XI.

17.1.12 - A Visita Técnica será realizada em até 01 (um) dia útil antes do certame, em dia e horário previamente agendados com a SEMSA através do telefone (22) 2668-xxxx, neste Município, admitindo-se uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso. Por ocasião da Visita Técnica, serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e particularidades dos serviços- objeto, a fim de que os licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução, visando à correta elaboração das respectivas propostas.

17.1.13- Na visita, as empresas deverão ser representadas por seu(s) sócio(s) ou preposto qualificado e adequadamente inscrito no CREA ou CAU, indicado pela empresa, munidos da Carteira de Identidade (cópia autenticada) ou acompanhada do original, Carta de Credenciamento específica e do respectivo Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido em 3 (três) vias, sendo a 1ª devolvida ao representante da empresa, devidamente assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou por funcionário por ele indicado, após a realização da referida visita.

17.1.14– A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante ou por seu(s) sócio(s) sob as penalidades da Lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração.

## **17.2 – Das Disposições da Documentação:**

17.2.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas, por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

17.2.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

17.2.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

17.2.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

17.2.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17.2.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.





17.2.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

## **18 – DOS RECURSOS**

18.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

18.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4 – Os itens para os quais não for interposto recurso serão desde logo adjudicados.

18.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informado, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

18.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e homologado o certame.

18.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **19 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1 – O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões do Pregoeiro, indicando os licitantes desclassificados; os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, promovendo a adjudicação do objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XX da lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

19.2 – Decidido os recursos poderá a autoridade competente adjudicar o objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

19.3 – A Exma. Sra. Presidente do FMS homologará o resultado da presente licitação e autorizará a emissão da Nota de Empenho a favor da adjudicatária.

## **20 – DO CONTRATO**

20.1 – Será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste Edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação;

20.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

20.4- **Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio**



### **eletrônico.**

20.5 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

20.6 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

20.7 – Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.8 – No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes, para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar o contrato.

20.9 – Será vedada a subcontratação, a cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

20.10 – Se a Licitante classificada em primeiro lugar, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o sub item 20.1 recusando-se a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

### **21 – INSTRUÇÕES GERAIS**

21.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

### **22 – INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

22.1 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim – RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) ou pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com).

22.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), de 09:30h às 16:30h.

### **23 – DA ANULAÇÃO**

23.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

### **24 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

24.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



24.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

24.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

24.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

24.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FMS de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## 25 – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pelo FMS, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

25.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

25.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

25.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

25.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o FMS, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesma direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa

25.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.



25.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

25.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à CPL, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

25.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

25.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

25.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

25.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2020.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
**Secretário Municipal de Administração**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS

#### Itens para Proposta Detalhada

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste Edital, conforme discriminado abaixo, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

#### PREÇO GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares	

#### **1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO**

1.1 – O preço global ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ACOMPANHAR A PRESENTE PROPOSTA A TABELA DE VALORES UNITÁRIOS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

#### **Dados bancários:**

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Obs.: Atender as condições do item 13.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(local e data)

assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

*A peça em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.*

#### TABELA DE VALORES UNITÁRIOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Item	DESCRIÇÃO	REF	QTD	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ODONTOMÓVEL</b>							
1	Amalgamador odontológico	UNID.	1	MIXALLOY	RHOS		
2	Cadeira Odontológica	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
3	Compressor Odontológico	UNID.	1	CJ6=BPI	CHIAPERINI		
4	Cuspideira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
5	Foco odontológico	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
6	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	LUX II	RHOS		
7	Kart Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
8	Raios X Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
9	Aparelho de ultrassonografia	UNID.	1	SCARBER JR	KONDORTECH		
<b>CAPS</b>							
10	Agitador Kline	UNID.	1	S/MODELO	BENFER		
11	Aparelho de Pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC		
12	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BD		
13	Aparelho de Pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI		
14	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	FILIZOLA		
15	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
<b>PMAM</b>							
16	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
17	Banho Maria	UNID.	1	BE 3100	BIO ENG		
18	Cadeira Oftalmológica	UNID.	1	S/MODELO	IGAL		
19	Centrifuga	UNID.	1	BE 5100	BIO ENG		
20	Contador de Células	UNID.	1	BE 1001	BIO ENG		
21	Estabilizador	UNID.	1	OFFICE	FORCE LINE		
22	Estabilizador	UNID.	1	MICRO	TELEVOLT		
23	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
24	Lesômetro	UNID.	1	S/MODELO	INAME		
25	Microscópio	UNID.	1	CBA	OLIMPUS		
26	Microscópio	UNID.	1	ECLIPSE E 200	NIKON		
27	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPOS	S/MARCA		
28	Refrator	UNID.	1	GREENS	IGAL		
29	Retinoscópio	UNID.	1	L 4110	INAME		
30	Oftalmoscópio	UNID.	1	VISTA	KULER		
31	Timer	UNID.	1	S/MODELO	KACIL		
32	Tonômetro	UNID.	1	APLANATION	INAME		
33	Amalgamador odontológico	UNID.	1	ULTRAMAT 2	SDI		
34	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	11	ANEROIDE	ETERNUN		
35	Aparelho de pressão	UNID.	1	ANEROIDE	WAN MED		



	completo infantil						
36	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	10	ANEROIDE	BIC		
37	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	11	ANEROIDE	BD		
38	Aparelho de Autoclave	UNID.	1	12L SB	ICAMO		
39	Balança Antopométrica Pediátrica	UNID.	1	S/MODELO	ARJA		
40	Balança Antopométrica adulta	UNID.	4	S/MODELO	FILIZOLA		
41	Bisturi Elétrico	UNID.	1	S/MODELO	MEDCIR		
42	Detector Fetal	UNID.	4	MD 1000	MICROEM		
43	Foco Clínico	UNID.	5	S/MODELO	S/MARCA		
44	Foco Auxiliar	UNID.	1	OXY LOG 300	DRAGER		
45	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
46	Negatoscópio	UNID.	2	2 CORPO	S/MARCA		
47	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPO	BEM		
48	Negatoscópio	UNID.	3	1 CORPO	S/MARCA		
49	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	KOLE		
50	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	NG		
51	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	11	ANEROIDE	BD		
52	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	6	ANEROIDE	UNITEC		
53	Aparelho de Autoclave	UNID.	1	B 100	BAUMER		
54	Seladora	UNID.	1	MEDIC LINE	SULPACK		
55	Seladora	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA		
56	Banho de Parafina	UNID.	1	S/MODELO	CARCI		
57	Bicicleta Ergométrica	UNID.	1	EB 200	UNI HOUSE		
58	Cadeira de Esforço	UNID.	1	S/MODELO	CARCI		
59	Diadinamic	UNID.	1	DYADINACTI- ON	KW		
60	Diadinamic	UNID.	1	ETM 901	KLD		
61	Forno de Bier	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
62	Forno de Bier	UNID.	1	S/MODELO	CARCI		
63	Aparelho de Infravermelho	UNID.	2	S/MODELO	CARCI		
64	Aparelho de Infravermelho	UNID.	1	S/MODELO	BIOSET		
65	Laser	UNID.	1	LASER PULSE	IBRAMED		
66	Laser	UNID.	1	LASER SPECI- AL	IBRAMED		
67	Microondas	UNID.	1	MW 893	BIOSISTEMAS		
68	Nebulizador	UNID.	1	RESPIRAMAX	NS		
69	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	EQUIMD		
70	Ondas Curtas	UNID.	1	200	DIATERMAX		
71	Ondas Curtas	UNID.	1	DIATERMEDZ	CARCI		
72	Tens	UNID.	1	PHYSOTONUS II	BIOSET		
73	Tens	UNID.	1	NEURODYN	IBRAMED		
74	Tens	UNID.	2	NEURODYN III	IBRAMED		
75	Tens	UNID.	6	NEUROL 4C	IBRAMED		
76	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	3	BIONET	CARDIOCARE		
77	Aparelho de Ultrassom	UNID.	2	SONOMED	CARCI		
78	Aparelho de Ultrassom	UNID.	1	SONO COMP	IBRAMED		



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

79	Aparelho de Ultrassom	UNID.	1	SONOPULSE	IBRAMED		
80	Aagitador	UNID.	1	BE 3600	BIO ENG		
81	Aagitador	UNID.	1	BAK 250	BENFER		
82	Analizador de líquidos	UNID.	1	SB-190	CELM		
83	Analizador de líquidos	UNID.	1	DRAKE	QUICKLAB		
84	Analizador de eletrólitos	UNID.	1	ISILAB	DRAKE		
85	Analizador de gases	UNID.	1	COMPACT 1	CAUDURO		
86	Analizador de sangue	UNID.	1	DRAKE	QUICKLAB		
87	Banho maria	UNID.	1	102	FANEN		
88	Banho maria	UNID.	1	BBM-500	BENFER		
89	Centrifuga	UNID.	1	COMBATE	CELM		
90	Centrifuga	UNID.	1	S/MODELO	RDE		
91	Contador de células	UNID.	1	CCS-02	KACIL		
92	Contador de células	UNID.	1	CP-2100	PHOENIX		
93	Coulter	UNID.	1	T 890	COUNTER		
94	Deionizador	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA		
95	Deionizador	UNID.	1	S/MODELO	QUIMIS		
96	Estabilizador	UNID.	1	S/MODELO	NET STATION		
97	Estufa	UNID.	1	ORION	FANEN		
98	Homogenizador	UNID.	1	HOMOLAB	BIO ENG		
99	Microhematocrito	UNID.	1	DHM-5	BENFER		
100	Microscópio	UNID.	1	ECLIPSE E200	NIKON		
101	Microscópio	UNID.	1	YS2	NIKON		
102	Maquina de lavar	UNID.	1	POWER VISI-ON	MAMUTE		
103	Maquina de passar – calandra	UNID.	1	S/MODELO	MALTEC		
104	Maquina de passar	UNID.	1	S-MODELO	COUNTER		
105	Maquina de secar	UNID.	1	TM 2001	SUZUKI		
106	Monitor cardíaco	UNID.	7	1200	GUTHEM		
107	Respirador hospitalar	UNID.	3	S/MODELO	LEISTUNG		
108	Ventilador pulmonar	UNID.	1	RTR	CARMEL		
109	Foco intensificador de luz	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA		
110	Aparelho de pressão	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC		
111	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	WAN MED		
112	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	4	ANEROIDE	UNITEC		
113	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	13	ANEROIDE	BIC		
114	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI		
115	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	5	ANEROIDE	ETERNUN		
116	Bomba infusora de seringa	UNID.	1	670	SANTRONIC		
117	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	COLUNA	UNIETC		
118	Aspirador cirurgico	UNID.	1	MA-520	NS		
119	Aspirador cirurgico	UNID.	1	ASPIRA MAX	NS		
120	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM		
121	Negatoscópio	UNID.	1	TRES COR-POS	S/MARCA		





122	Balança pediátrica	UNID.	1	ANEROIDE	WELMY		
123	Balança adulta eletrônica	UNID.	1	ANEROIDE	BALMAK		
124	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNIUM		
125	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	COLUNA	UNITEC		
126	Negatoscópio	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA		
127	Foco auxiliar	UNID.	1	FL 2000	BULBOS CE		
128	Serra de gesso	UNID.	1	S/MODELO	NEVONE		
129	Aspirador cirurgico	UNID.	1	A45	OLIDEF		
130	Balança Antopométrica pediátrica	UNID.	2	ANEROIDE	FILIZOLA		
131	Berço aquecido(desabilitado)	UNID.	1	BA 51 TS	OLIDEF		
132	Berço aquecido	UNID.	1	S/MODELO	MATRIX		
133	Berço térmico	UNID.	1	S/MODELO	BAUMER		
134	Mesa de parto	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
135	Respirador microprocessado	UNID.	2	ATLANTA	K.TAKAOKA		
136	Uci	UNID.	1	51 A T S	FANEN		
137	Aparelho de ultrassonografia	UNID.	1	LOGIQ BOOK	GE		
138	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	6	ECG 6	ECAFIX		
139	Sonda transdutora	UNID.	1	3C-RS	GE		
140	Sonda transdutora	UNID.	1	8L-RS	GE		
141	Cama Hospitalar motorizada com suporte de soro	UNID.	30	HC 1100	MUKA		
	<b>UPA 24HS</b>						
142	Sonda transdutora	UNID.	1	E8-RS	GE		
143	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	BNT-EET	LYNX		
144	Aspirador cirurgico	UNID.	2	S/MODELO	NEVONI		
145	Aspirador cirurgico	UNID.	1	DIA PUMP	FANEN		
146	Bomba infusora	UNID.	2	MM101	MINIMAX		
147	Aparelho Cardioversor	UNID.	1	HS 03	INSTRAMED		
148	Aparelho Cardioversor	UNID.	1	HS 02	INSTRAMED		
149	Carro de emergência	UNID.	2	S/MODELO	EMAI		
150	Desfibrilador	UNID.	1	DX 10 PLUS	EMAI		
151	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	5	ECG 6	ECAFIX		
152	Foco Clínico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
153	Laringoscópio	UNID.	1	ADULTO	OXIGEL		
154	Laringoscópio	UNID.	1	INFANTIL	MISSOURI		
155	Monitor cardíaco	UNID.	1	MX-10	EMAY		
156	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPO	S/MARCA		
157	Oxímetro	UNID.	4	OXF 10	EMAI		
158	Respirador	UNID.	1	VLP 4000P	VENT-LOGOS		
159	Respirador	UNID.	1	VLP 4000	VENT-LOGOS		
160	Respirador	UNID.	1	VLP 6000	VENT-LOGOS		
161	Aparelho de Autoclave 280	UNID.	2	S/MODELO	BAUMER		



162	Microprocessador	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ		
163	Dectetor fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ		
164	Foco Auxiliar	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ		
165	Aspirador infantil	UNID.	1	S/MODELO	FANEM		
	<b>PSF ALDEIA VELHA</b>						
166	Amalgamador odontológico	UNID.	1	ULTRAMAT 2	S-MARCA		
167	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	2	ANEROIDE	BD		
168	Balança eletrônica	UNID.	3	ADULTO	FILIZOLA		
169	Balança Antopométrica adulta	UNID.	3	PEDIÁTRICA	FILIZOLA		
170	Barra de ar comprimido	UNID.	1	S-MODELO	S-MARCA		
171	Cadeira odontológica	UNID.	1	VECTRA	GNATUS		
172	Compressor odontológico	UNID.	1	ODONTOLÓGICO	SCHULTZ		
173	Cuspideira odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS		
174	Autoclave odontológico	UNID.	1	315 AD	ADS/MARCA		
175	Foco clínico	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA		
176	Fotopolimerizador	UNID.	1	LUX II	RHOS		
177	Kart odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS		
178	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA		
179	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA		
180	Refletor	UNID.	1	FOCAL	GNATUS		
	<b>PSF BANANEIRAS</b>						
181	Balança adulto	UNID.	1	ADULTO	FILIZOLA		
182	Balança pediátrica	UNID.	1	PEDIATRICO	WELMY		
183	Balança portátil digital	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA		
184	Bisturi Elétrico	UNID.	1	ELETRICO	ELETROCAUTERIO		
185	Esignomanometro completo c/ estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM		
186	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	SERCON		
187	Detector fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDMEGA		
188	Foco de luz com regulação	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
189	Molcho giratório c/ suspensão a gás estofado	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
	<b>PSF CAXITO</b>						
190	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM		
191	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BIC		
192	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD		
193	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC		
194	Balança Antopométrica Adulto	UNID.	1	COLUNA	WELMY		
195	Balança Antopométrica Adulto	UNID.	1	PEDIATRIA	WELMY		
196	Foco clínico	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA		



197	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
198	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA		
199	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
200	Suporte de braço	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
<b>PSF CIDADE NOVA</b>							
201	Amalgamador	UNID.	1	MIXALLOY	RHOS		
202	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM		
203	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM		
204	Aparelho de pressão infantil	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM		
205	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BIC		
206	Aparelho de pressão adulto	UNID.	2	COLUNA	UNITEC		
207	Balança eletrônica	UNID.	1	ADULTA	BALMAK		
208	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	PEDIÁTRICA	WELMY		
209	Cadeira odontológica	UNID.	1	SIMPLEX	GNATUS		
210	Compressor odontológico	UNID.	1	S-MODELO	WEG		
211	Cuspideira odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS		
212	Detector fetal	UNID.	1	MD 700	MICROEM		
213	Autoclave	UNID.	1	CZ	OLIDEF		
214	Foco clínico	UNID.	3	S-MODELO	S/MARCA		
215	Fotopolimerizador	UNID.	1	PLUS 600	GNATUS		
216	Kart odontológico	UNID.	1	ARTUS	GNATUS		
217	Mesa de parto	UNID.	1	MECANICA	S/MARCA		
218	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	MEDICATE		
219	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA		
220	Otoscópio	UNID.	1	S-MODELO	NG		
221	Refletor	UNID.	1	LINCE	GNATUS		
<b>PSF COQUEIRO</b>							
222	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTERIO	EMAY		
223	Detector Fetal	UNID.	1	DM 406B	MEGA		
224	Foco de luz, com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO		
225	Mesa ginecológica com 3 gavetas e 2 portas	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO		
226	Mocho estofado courvin preto c/ regulagem de rosca	UNID.	1	S/MODELO	HELTER		
227	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	SLM		
228	Nebulizador com duas saídas nº 10106355	UNID.	1	S/MODELO	MEDCAT		
229	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	S/MODELO	EMAY		
230	Mocho com assento regulável com rosca	UNID.	1	S/MODELO	HELTER		
231	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	MIXALLOY		
232	Aparelho para Raio X	UNID.	1	S/MODELO	PROCION		



	odontológico						
233	Autoclave litros nº 120408	UNID.	1	S/MODELO	SERCON		
234	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS		
235	Câmara Escura	UNID.	1	S/MODELO	VH		
236	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS		
237	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ		
238	Fotopolimerizador	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
239	Mocho odontológico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	BRANCO	MARCA		
240	Ultrassom odontológico nº49682	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
241	Balança antropométrica serie 27944	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA		
242	Balança pediátrica	UNID.	1	ELETRONICA	WELMY		
243	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA		
244	Esignomanometro completo com estetoscópio	UNID.	3	S/MODELO	PREMIUM		
	<b>PSF FAZENDA BRASIL</b>						
245	Balança de pé	UNID.	1	PORTÁTIL	PLENNA		
246	Esignomanometro completo, com estetoscópio	UNID.	3	S/MODELO	GTECH		
247	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
248	Sonar portátil	UNID.	1	MD700	MICROEM		
249	Sonar portátil	UNID.	1	MD406b	MED MEGA		
250	Termometro digital	UNID.	2	S/MODELO	MEDEOCO		
251	Esignomanometro completo c/ estetoscópio	UNID.	2	INFANTIL	PREMIUM		
252	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
253	Foco auxiliar	UNID.	2	S/MODELO	RHOS		
254	Mesa ginecológica revestida de MDF com 2 portas e 4 gavetas com estofado na cor azul	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
255	Mocho odontológico com estofado cinza com suspensão a gás	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
256	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	KONDENTECH		
257	Aparelho para Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION		
258	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS		
259	Caneta alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS		
260	Compressor Odontológica	UNID.	1	S/MODELO	SCHUTZ		
261	Fotopolimerizador	UNID.	1	EMITTER	CHUSTER		
262	Mocho odontológico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		



263	Negatoscopio odontológica	UNID.	1	KO NOPP	KONEX		
264	Ultrassom odontológico 49683	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
265	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	MANUAL	WELMY		
266	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY		
	<b>PSF GAVIÕES</b>						
267	Esignomanometro c/ esteroscópico	UNID.	1	ADULTO	GTECH		
268	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHUTZ		
269	Autoclave com capacidade de 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	CRISTOFOLI		
270	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS		
271	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS		
272	Fotopolimerizador	UNID.	1	CL K50	CONDORTECK		
273	Mocho odontológico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA		
274	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA		
275	Eletrocautério	UNID.	1	S/MODELO	EMAY		
276	Esignomanômetro completo c;/ estetoscópio	UNID.	4	ANEROIDE	GTECH		
277	Nebulizador com duas saídas	UNID.	1	S/MODELO	MEDCAT		
278	Balança	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY		
279	Eletrocardiografo de traçado permanente de alta qualidade 3 canais e 12 derivações, bateria, pilha e rede	UNID.	1	S/MODELO	EMAY		
280	Foco de luz, em aço pintado com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO		
281	Laringoscópio com cabo em metal, com tampa em rosca, com 4 laminas curvas em aço inox	UNID.	1	S/MODELO	MD		
282	Monitor fetal, com controle regulavel	UNID.	1	DF400	MEDPED		
283	Negatoscópico	UNID.	1	S/MODELO	NG		
284	Otoscópico	UNID.	1	302H	GOWLLANDS		
	<b>PSF IMBAÚ</b>						
285	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	MANUAL	BALMAK		
286	Balança antropométrica pediátrica	UNID.	1	MANUAL	BALMAK		
287	Foco auxiliar com regulagem	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA		
288	Laringoscopia c/ cabo em metal, c/ tampa em rosca	UNID.	1	S/MODELO	MD		



289	Mocho odontológico com suspensão a gás giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
290	Ostocópio	UNID.	1	S/MODELO	NG		
291	Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCIOM		
292	Compressor de ar odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ		
293	Estufa para frios com termômetro	UNID.	1	S/MODELO	FANEM		
294	Esignomanômetro adulto completo, c/ estetoscópio	UNID.	3	ADULTO	PREMIUM		
295	Foco auxiliar com braço ajustável	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ		
296	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
297	Caneta de alta rotação odontológica	UNID.	20	S/MODELO	GNATUS		
298	Esignomanômetro completo, c/ estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM		
299	Mocho com estrutura de metal com suspensão a gás	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
300	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	CRISTOFOLI		
301	Nebulizador nº 101063654	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA		
	<b>PSF JUTURNAIBA</b>						
302	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM		
303	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	COLUNA	UNITEC		
304	Balança Antopométrica eletrônica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	LC		
305	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	ADULTA	FILIZOLA		
306	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
307	Cuspideira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
308	Compressa odontológica	UNID.	1	315 SE	FANEM		
309	Foco clínico	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA		
310	Kart odontológico	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
311	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA		
312	Mocho odontológico	UNID.	1	S-MODELO	GNATUS		
313	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA		
314	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA		
315	Refletor odontológico	UNID.	1	BE 3600	GNATUS		
	<b>PSF MATO ALTO</b>						
316	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
317	Esignomanômetro completo, c/ estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM		
318	Detector fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEN		
319	Foco de luz, com haste	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO		



	flexível						
320	Mesa ginecológica com 3 gavetas e 2 portas	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTOS		
321	Negatoscopio	UNID.	1	S/MODELO	SLM		
322	Balança antropométrica adulto serie 21941	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA		
323	Mocho c/ regulagem c/ assento revestido em courvin	UNID.	1	S/MODELO	HELTER		
324	Eletrocardiografo de traçado permanente de alta qualidade 3 canais e 12 derivações	UNID.	1	S/MODELO	EMAY		
325	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTERIO	EMAY		
326	Balança pediátrica eletrônica 41965	UNID.	1	S/MODELO	WELMY		
327	Nebulizador 10106358	UNID.	1	S/MODELO	MEDICATE		
328	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	VIBRAMAT		
329	Aparelho para raio x odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION		
330	Câmara escura	UNID.	1	S/MODELO	VH		
331	Caneta de alta rotação odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS		
332	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA		
333	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
334	Mocho c/ suspensão a gás c/ assento e encosto revestido em courvin	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA		
335	Aparelho de Ultrassom odontológico 44686	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
336	Esignomanômetro adulto completo	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM		
	<b>PSF PIRINEUS</b>						
337	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD		
338	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM		
339	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM		
340	Balança eletrônica digital	UNID.	1	ADULTA	WELMY		
341	Balança Antropométrica de pediátrica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	BALMAK		
342	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S-MARCA		
343	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA		
344	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA		
345	Estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM		
346	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	S/MODELO	EMAY		
	<b>PSF VARGINHA</b>						
347	Balança Antropométrica adulto digital	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA		



348	Esignomanômetro completo	UNID.	3	S/MODELO	PREMIUM		
349	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	KONEX		
350	Foco auxiliar com regulação	UNID.	1	S/MODELO	MEDJEP		
351	Mesa ginecológica estofada em courvin, maca de estrutura metálica c/ colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
352	Monitor fetal portátil	UNID.	1	S/MODELO	MED MEGA		
353	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	WELCHALLYN		
354	Balança Antropométrica digital adulto	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY		
355	Aparelho de eletrocardiograma	UNID.	1	S/MODELO	EMAY		
356	Eletrocautério	UNID.	1	S/MODELO	EMAY		
357	Nebulizador	UNID.	1	S/MODELO	MEDICATE		
358	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	MIXALLOY XRM		
359	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ULTRAMAT 2		
360	Aparelho para Raio X 00814120009- B	UNID.	1	S/MODELO	PROCION		
361	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
362	Cadeira odontologica odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
363	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS		
364	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN		
365	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	EMITTER	KONDENTECH		
366	Mocho odontológico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN		
367	Negatoscópio odontológico	UNID.	1	KONOPP	KONEX		
368	Aparelho de Ultrassom odontológico	UNID.	1	SCALER	VET		
369	Esignomanômetro completo adulto	UNID.	1	PEDIATRICO	PREMIUM		
370	Aparelho de corrente Aussie	UNID.	1	NEUROOAUSSIÊ	NERODYM		
371	Aparelho corrente Multi-frequência	UNID.	1	SONOPULSE	RUBY LINE		
	<b>UBS BOQUEIRÃO</b>						
372	Balança antropométrica analógica 150kg	UNID.	2	S/MODELO	WELMY		
373	Balança analógica 16kg	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY		
374	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA		
375	Esignomanômetro adulto completo c/ estetoscópio	UNID.	1	ADULTO	PREMIUM		
376	Esignomanômetro adulto completo c/ estetoscópio regulação em pe	UNID.	1	ADULTO	PREMIUM		





377	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	SLM		
378	Balança pediátrica digital 15kg	UNID.	1	PEDIÁTRICA	WELMY		
379	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTERIO	EMAY		
380	Aparelho de eletrocardiógrafo	UNID.	1	EX-03	EMAY		
381	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	2	ANEROIDE	PREMIUM		
382	Foco de luz, em aço com hastes ajustáveis	UNID.	1	S/MODELO	MEDJEP		
383	Laringoscópio com cabo em metal, com tampa em rosca, com 4 laminas curvas em aço inox	UNID.	1	S/MODELO	MD		
384	Mesa ginecológica em metal com colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
385	Monitor fetal	UNID.	1	DM 410	MEDMEGA		
386	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	WELCHALLYN		
387	Mesa ginecológica em estrutura de metal pintada com colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
388	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
389	Foco auxiliar com braço ajustável	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
390	Autoclave horizontal 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
391	Estufa com termostato	UNID.	1	S/MODELO	ICAMO		
392	Mocho com suspensão a gás estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	RHOS		
393	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	VIBRAMAT		
394	Aparelho para RAIOS X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION		
395	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	KAVO		
396	Câmara escura odontológica	UNID.	1	S/MODELO	FENIX		
397	Caneta de alta rotação	UNID.	3	S/MODELO	KAVO		
398	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
399	Mocho odont. giratório c/ assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	ALT		
400	Negatoscópio	UNID.	1	KONOPP	KONEX		
401	Ultrassom odontológico	UNID.	1	ORTUSONIC	ORTUS		
	<b>PSF CENTRO</b>						
402	Foco clínico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
403	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
404	Balança eletrônica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	WELMY		
405	Balança Antropométrica adulto	UNID.	1	R 110	WELMY		
406	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BIC		
407	Aparelho de pressão	UNID.	3	ANEROIDE	ETERNUM		



	completo infantil						
408	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	SOLIDOR		
409	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	2	ANEROIDE	BD		
410	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM		
411	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD		
	<b>UBS VARGEM GRANDE</b>						
412	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI		
413	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	CERTIFIED		
414	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM		
415	Balança Antopométrica	UNID.	1	ADULTA	FILIZOLA		
416	Balança Antopométrica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	FILIZOLA		
417	Mesa ginecológica	UNID.	1	MECANICA	S-MARCA		
418	Nebulizador	UNID.	1	S/MODELO	NEBULAR		
419	Negatoscópio	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA		
	<b>SAMU</b>						
420	Aparelho de pressão adulto completo	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM		
421	Aparelho de pressão infantil completo	UNID.	2	ANEROIDE	SOLIDOR		
422	Aparelho de pressão adulto OBESO	UNID.	5	ANEROIDE	PREMIUM		
423	Oxímetro	UNID.	1	PM-60	MINDRAY		
424	Respirador	UNID.	1	S/MODELO	TAKAOCA		
	<b>PSF CAMBUCAIS</b>						
425	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN		
426	Autoclave	UNID.	1	21L	BIONET		
427	Compressor Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SHUSTER		
428	Autoclave odontológico	UNID.	1	21L	ECEL		
429	Amalgamador	UNID.	1	EC MAX	ECEL		
430	Balança analógica adulto	UNID.	1	S/MODELO	BALMAK		
431	Detector fetal	UNID.	1	DM 520	MED MEGA		
432	Foco auxiliar	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
433	Mesa ginecológica patrimônio 32803	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
434	Balança pediátrica	UNID.	1	S/MODELO	WELMER		
435	Maca	UNID.	3	S/MODELO	S/MARCA		
436	Aparelho de pressão com estetoscópio	UNID.	5	S/MODELO	PREMIUM		
	<b>PSF BIQUINHA</b>						
437	Balança digital adulto	UNID.	1	110M	WALMER		
438	Balança pediátrica	UNID.	1	R-109	WALMER		
439	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	S/MARCA		
440	Aparelho de pressão aneroide	UNID.	2	S/MODELO	PREMIUM		
441	Detector fetal	UNID.	1	MD 520	MED MEGA		



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

442	Autoclave 21L	UNID.	1	ATL	S/MARCA		
443	Cadeira odontológica	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA		
444	Raio X odontológico	UNID.	1	70X	S/MARCA		
445	Cuspideira odontológica	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA		
446	Foco odontológico	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA		
447	Kart odontológico	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA		
448	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA		
449	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ		

***A peça em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>1º Mês</b>	<b>2º Mês</b>	<b>3º Mês</b>	<b>4º Mês</b>	<b>5º Mês</b>	<b>6º Mês</b>
<b>R\$ 47.349,86</b>	<b>R\$ 47.349,86</b>	<b>R\$ 47.349,86</b>	<b>R\$ 47.349,86</b>	<b>R\$ 47.349,86</b>	<b>R\$ 47.349,86</b>

**Obs.:** Previsão não vinculativa.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

***A peça em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS

#### VALOR MÁXIMO GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL MÁXIMO
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares	R\$ 568.198,32

#### VALOR MÁXIMO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MODELO	MARCA	MÁXIMO
<b>ODONTOMÓVEL</b>						
1	Amalgamador odontológico	UNID.	1	MIXALLOY	RHOS	39,20
2	Cadeira Odontológica	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	475,43
3	Compressor Odontológico	UNID.	1	CJ6=BPI	CHIAPERINI	116,64
4	Cuspideira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	20,91
5	Foco odontológico	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	59,40
6	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	LUX II	RHOS	131,27
7	Kart Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	49,02
8	Raios X Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	164,60
9	Aparelho de ultrassonografia	UNID.	1	SCARBER JR	KONDORTE-CH	144,76
<b>CAPS</b>						
10	Agitador Kline	UNID.	1	S/MODELO	BENFER	39,99
11	Aparelho de Pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC	12,64
12	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BD	12,64
13	Aparelho de Pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI	12,64
14	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	FILIZOLA	36,94
15	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	36,94
<b>POLICLÍNICA AGNALDO DE MORAES</b>						
16	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	36,94
17	Banho Maria	UNID.	1	BE 3100	BIO ENG	43,85
18	Cadeira Oftalmológica	UNID.	1	S/MODELO	IGAL	113,34
19	Centrifuga	UNID.	1	BE 5100	BIO ENG	76,82
20	Contador de Células	UNID.	1	BE 1001	BIO ENG	31,18
21	Estabilizador	UNID.	1	OFFICE	FORCE LINE	19,88
22	Estabilizador	UNID.	1	MICRO	TELEVOLT	19,88
23	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	127,49
24	Lesômetro	UNID.	1	S/MODELO	INAME	21,38
25	Microscópio	UNID.	1	CBA	OLIMPUS	79,64
26	Microscópio	UNID.	1	ECLIPSE E 200	NIKON	79,64
27	Negatoscópico	UNID.	1	2 CORPOS	S/MARCA	19,50
28	Refrator	UNID.	1	GREENS	IGAL	29,23
29	Retinoscópico	UNID.	1	L 4110	INAME	35,11
30	Oftalmoscópio	UNID.	1	VISTA	KULER	48,92



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

31	Timer	UNID.	1	S/MODELO	KACIL	9,82
32	Tonômetro	UNID.	1	APLANATION	INAME	19,13
33	Amalgamador odontológico	UNID.	1	ULTRAMAT 2	SDI	39,20
34	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	11	ANEROIDE	ETERNUN	31,90
35	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	WAN MED	12,64
36	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	10	ANEROIDE	BIC	12,77
37	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	11	ANEROIDE	BD	12,64
38	Aparelho de Autoclave	UNID.	1	12L SB	ICAMO	197,66
39	Balança Antopométrica Pediátrica	UNID.	1	S/MODELO	ARJA	36,94
40	Balança Antopométrica adulta	UNID.	4	S/MODELO	FILIZOLA	36,94
41	Bisturi Elétrico	UNID.	1	S/MODELO	MEDCIR	144,55
42	Detector Fetal	UNID.	4	MD 1000	MICROEM	33,93
43	Foco Clínico	UNID.	5	S/MODELO	S/MARCA	21,29
44	Foco Auxiliar	UNID.	1	OXY LOG 300	DRAGER	31,07
45	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	15,60
46	Negatoscópio	UNID.	2	2 CORPO	S/MARCA	16,84
47	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPO	BEM	16,84
48	Negatoscópio	UNID.	3	1 CORPO	S/MARCA	33,24
49	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	KOLE	48,92
50	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	NG	48,92
51	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	11	ANEROIDE	BD	12,64
52	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	6	ANEROIDE	UNITEC	12,64
53	Aparelho de Autoclave	UNID.	1	B 100	BAUMER	329,55
54	Seladora	UNID.	1	MEDIC LINE	SULPACK	21,13
55	Seladora	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA	21,13
56	Banho de Parafina	UNID.	1	S/MODELO	CARCI	44,13
57	Bicicleta Ergométrica	UNID.	1	EB 200	UNI HOUSE	55,49
58	Cadeira de Esforço	UNID.	1	S/MODELO	CARCI	45,84
59	Diadinamic	UNID.	1	DYADINATION	KW	38,25
60	Diadinamic	UNID.	1	ETM 901	KLD	38,25
61	Forno de Bier	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	36,00
62	Forno de Bier	UNID.	1	S/MODELO	CARCI	36,00
63	Aparelho de Infravermelho	UNID.	2	S/MODELO	CARCI	25,38
64	Aparelho de Infravermelho	UNID.	1	S/MODELO	BIOSET	25,38
65	Laser	UNID.	1	LASER PULSE	IBRAMED	44,98
66	Laser	UNID.	1	LASER SPECIAL	IBRAMED	44,98
67	Microondas	UNID.	1	MW 893	BIOSISTEMAS	42,34
68	Nebulizador	UNID.	1	RESPIRAMAX	NS	35,20
69	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	EQUIMD	19,50
70	Ondas Curtas	UNID.	1	200	DIATERMAX	29,42
71	Ondas Curtas	UNID.	1	DIATERMEDZ	CARCI	29,42
72	Tens	UNID.	1	PHYSOTONUS II	BIOSET	49,92
73	Tens	UNID.	1	NEURODYN	IBRAMED	49,92
74	Tens	UNID.	2	NEURODYN III	IBRAMED	49,92
75	Tens	UNID.	6	NEUROL 4C	IBRAMED	49,92
76	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	3	BIONET	CARDIOCARE	112,19
77	Aparelho de Ultrassom	UNID.	2	SONOMED	CARCI	128,07
78	Aparelho de Ultrassom	UNID.	1	SONO COMP	IBRAMED	128,07
79	Aparelho de Ultrassom	UNID.	1	SONOPULSE	IBRAMED	128,07
80	Agitador	UNID.	1	BE 3600	BIO ENG	39,06
81	Agitador	UNID.	1	BAK 250	BENFER	39,06
82	Analizador de Líquidos	UNID.	1	SB-190	CELM	69,09



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

83	Analizador de líquidos	UNID.	1	DRAKE	QUICKLAB	69,09
84	Analizador de eletrólitos	UNID.	1	ISILAB	DRAKE	113,21
85	Analizador de gases	UNID.	1	COMPACT 1	CAUDURO	113,21
86	Analizador de sangue	UNID.	1	DRAKE	QUICKLAB	113,21
87	Banho maria	UNID.	1	102	FANEN	44,60
88	Banho maria	UNID.	1	BBM-500	BENFER	44,60
89	Centrifuga	UNID.	1	COMBATE	CELM	64,01
90	Centrifuga	UNID.	1	S/MODELO	RDE	64,01
91	Contador de células	UNID.	1	CCS-02	KACIL	30,59
92	Contador de células	UNID.	1	CP-2100	PHOENIX	30,59
93	Coulter	UNID.	1	T 890	COUNTER	34,78
94	Deionizador	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA	19,50
95	Deionizador	UNID.	1	S/MODELO	QUIMIS	19,50
96	Estabilizador	UNID.	1	S/MODELO	NET STATION	19,50
97	Estufa	UNID.	1	ORION	FANEN	44,55
98	Homogenizador	UNID.	1	HOMOLAB	BIO ENG	19,50
99	Microhematocrito	UNID.	1	DHM-5	BENFER	39,20
100	Microscópio	UNID.	1	ECLIPSE E200	NIKON	82,87
101	Microscópio	UNID.	1	YS2	NIKON	82,87
102	Maquina de lavar	UNID.	1	POWER VISION	MAMUTE	130,20
103	Maquina de passar – calandra	UNID.	1	S/MODELO	MALTEC	130,20
104	Maquina de passar	UNID.	1	S-MODELO	COUNTER	129,72
105	Maquina de secar	UNID.	1	TM 2001	SUZUKI	130,20
106	Monitor cardíaco	UNID.	7	1200	GUTHEM	305,29
107	Respirador hospitalar	UNID.	3	S/MODELO	LEISTUNG	433,92
108	Ventilador pulmonar	UNID.	1	RTR	CARMEL	193,73
109	Foco intensificador de luz	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA	81,42
110	Aparelho de pressão	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC	12,64
111	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	WAN MED	12,64
112	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	4	ANEROIDE	UNITEC	12,64
113	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	13	ANEROIDE	BIC	12,64
114	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI	12,64
115	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	5	ANEROIDE	ETERNUN	39,20
116	Bomba infusora de seringa	UNID.	1	670	SANTRONIC	130,20
117	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	COLUNA	UNIETC	12,64
118	Aspirador cirurgico	UNID.	1	MA-520	NS	115,57
119	Aspirador cirurgico	UNID.	1	ASPIRA MAX	NS	115,57
120	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM	12,64
121	Negatoscópio	UNID.	1	TRES CORPOS	S/MARCA	19,50
122	Balança pediátrica	UNID.	1	ANEROIDE	WELMY	36,94
123	Balança adulta eletrônica	UNID.	1	ANEROIDE	BALMAK	36,94
124	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNIUM	12,64
125	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	COLUNA	UNITEC	12,64
126	Negatoscópio	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA	27,66
127	Foco auxiliar	UNID.	1	FL 2000	BULBOS CE	21,29
128	Serra de gesso	UNID.	1	S/MODELO	NEVONE	110,25
129	Aspirador cirurgico	UNID.	1	A45	OLIDEF	115,57
130	Balança Antopométrica pediátrica	UNID.	2	ANEROIDE	FILIZOLA	52,40
131	Berço aquecido(desabilitado)	UNID.	1	BA 51 TS	OLIDEF	162,10
132	Berço aquecido	UNID.	1	S/MODELO	MATRIX	131,27
133	Berço térmico	UNID.	1	S/MODELO	BAUMER	131,27
134	Mesa de parto	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	137,79



135	Respirador microprocessado	UNID.	2	ATLANTA	K.TAKAOKA	488,64
136	Uci	UNID.	1	51 A T S	FANEN	103,77
137	Aparelho de ultrassonografia	UNID.	1	LOGIQ BOOK	GE	184,02
138	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	6	ECG 6	ECAFIX	112,19
139	Sonda transdutora	UNID.	1	3C-RS	GE	115,13
140	Sonda transdutora	UNID.	1	8L-RS	GE	115,13
141	Cama Hospitalar motorizada com suporte de soro	UNID.	30	HC 1100	MUKA	144,22
<b>UPA 24HS</b>						
142	Sonda transdutora	UNID.	1	E8-RS	GE	115,32
143	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	BNT-EET	LYNX	112,19
144	Aspirador cirurgico	UNID.	2	S/MODELO	NEVONI	149,99
145	Aspirador cirurgico	UNID.	1	DIA PUMP	FANEN	149,99
146	Bomba infusora	UNID.	2	MM101	MINIMAX	130,20
147	Aparelho Cardióversor	UNID.	1	HS 03	INSTRAMED	219,22
148	Aparelho Cardióversor	UNID.	1	HS 02	INSTRAMED	219,22
149	Carro de emergência	UNID.	2	S/MODELO	EMAI	291,02
150	Desfibrilador	UNID.	1	DX 10 PLUS	EMAI	216,07
151	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	5	ECG 6	ECAFIX	112,19
152	Foco Clínico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	21,29
153	Laringoscópio	UNID.	1	ADULTO	OXIGEL	39,85
154	Laringoscópio	UNID.	1	INFANTIL	MISSOURI	39,85
155	Monitor cardíaco	UNID.	1	MX-10	EMAY	141,85
156	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPO	S/MARCA	19,50
157	Oxímetro	UNID.	4	OXF 10	EMAI	135,95
158	Respirador	UNID.	1	VLP 4000P	VENT-LOGOS	213,88
159	Respirador	UNID.	1	VLP 4000	VENT-LOGOS	213,86
160	Respirador	UNID.	1	VLP 6000	VENT-LOGOS	213,86
161	Aparelho de Autoclave 280	UNID.	2	S/MODELO	BAUMER	544,01
162	Microprocessador	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ	144,98
163	Dectetor fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ	48,92
164	Foco Auxiliar	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ	21,29
165	Aspirador infantil	UNID.	1	S/MODELO	FANEM	115,57
<b>PSF ALDEIA VELHA</b>						
166	Amalgamador odontológico	UNID.	1	ULTRAMAT 2	S-MARCA	39,20
167	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	2	ANEROIDE	BD	17,93
168	Balança eletrônica	UNID.	3	ADULTO	FILIZOLA	67,85
169	Balança Antopométrica adulta	UNID.	3	PEDIÁTRICA	FILIZOLA	67,85
170	Barra de ar comprimido	UNID.	1	S-MODELO	S-MARCA	25,00
171	Cadeira odontológica	UNID.	1	VECTRA	GNATUS	395,36
172	Compressor odontológico	UNID.	1	ODONTOLÓGI- CO	SCHULTZ	111,09
173	Cuspideira odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS	20,91
174	Autoclave odontológico	UNID.	1	315 AD	ADS/MARCA	129,51
175	Foco clínico	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA	21,29
176	Fotopolimerizador	UNID.	1	LUX II	RHOS	131,27
177	Kart odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS	49,02
178	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA	17,74
179	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA	19,50
180	Refletor	UNID.	1	FOCAL	GNATUS	29,23
<b>PSF BANANEIRAS</b>						
181	Balança adulto	UNID.	1	ADULTO	FILIZOLA	36,94
182	Balança pediatrica	UNID.	1	PEDIATRICO	WELMY	36,94





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

183	Balança portátil digital	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA	36,94
184	Bisturi Elétrico	UNID.	1	ELETRICO	ELETROCAUTERIO	165,02
185	Esfignomanometro completo c/ estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM	12,64
186	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	SERCON	127,49
187	Detector fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDMEGA	48,92
188	Foco de luz com regulagem	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	21,29
189	Molcho giratorio c/ suspensão a gás estofado	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	17,37
<b>PSF CAXITO</b>						
190	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM	17,93
191	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BIC	12,64
192	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD	12,64
193	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC	12,64
194	Balança Antropométrica Adulto	UNID.	1	COLUNA	WELMY	36,94
195	Balança Antropométrica Adulto	UNID.	1	PEDIATRIA	WELMY	36,94
196	Foco clínico	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA	30,18
197	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	17,74
198	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA	40,14
199	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	19,50
200	Suporte de braço	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	12,50
<b>PSF CIDADE NOVA</b>						
201	Amalgamador	UNID.	1	MIXALLOY	RHOS	39,20
202	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM	12,64
203	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM	12,64
204	Aparelho de pressão infantil	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM	17,93
205	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BIC	12,64
206	Aparelho de pressão adulto	UNID.	2	COLUNA	UNITEC	17,93
207	Balança eletrônica	UNID.	1	ADULTA	BALMAK	36,94
208	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	PEDIÁTRICA	WELMY	36,94
209	Cadeira odontológica	UNID.	1	SIMPLEX	GNATUS	475,43
210	Compressor odontológico	UNID.	1	S-MODELO	WEG	116,64
211	Cuspideira odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS	20,91
212	Detector fetal	UNID.	1	MD 700	MICROEM	48,92
213	Autoclave	UNID.	1	CZ	OLIDEF	127,49
214	Foco clínico	UNID.	3	S-MODELO	S/MARCA	39,08
215	Fotopolimerizador	UNID.	1	PLUS 600	GNATUS	131,27
216	Kart odontológico	UNID.	1	ARTUS	GNATUS	49,02
217	Mesa de parto	UNID.	1	MECANICA	S/MARCA	137,79
218	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	MEDICATE	40,14
219	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA	19,50
220	Otoscópio	UNID.	1	S-MODELO	NG	50,17
221	Refletor	UNID.	1	LINCE	GNATUS	29,23
<b>PSF COQUEIRO</b>						
222	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTERIO	EMAY	138,16
223	Detector Fetal	UNID.	1	DM 406B	MEGA	48,92
224	Foco de luz, com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO	21,29
225	Mesa ginecológica com 3 gavetas e 2 portas	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO	25,38
226	Mocho estofado courvin preto c/ regulagem de rosca	UNID.	1	S/MODELO	HELTER	17,37
227	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	SLM	19,50
228	Nebulizador com duas saídas nº 10106355	UNID.	1	S/MODELO	MEDCAT	40,14
229	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	S/MODELO	EMAY	112,19



230	Mocho com assento regulável com rosca	UNID.	1	S/MODELO	HELTER	17,37
231	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	MIXALLOY	39,20
232	Aparelho para Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION	131,27
233	Autoclave litros nº 120408	UNID.	1	S/MODELO	SERCON	127,49
234	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS	475,43
235	Câmara Escura	UNID.	1	S/MODELO	VH	12,50
236	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS	44,60
237	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ	111,09
238	Fotopolimerizador	UNID.	1	S/MODELO	ALT	131,27
239	Mocho odontologico giratorio com assento estofado em courvin	UNID.	1	BRANCO	MARCA	17,37
240	Ultrassom odontologico nº49682	UNID.	1	S/MODELO	ALT	128,07
241	Balança antropométrica serie 27944	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA	36,94
242	Balança pediátrica	UNID.	1	ELETRONICA	WELMY	36,94
243	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA	36,94
244	Esfignomanometro completo com estetoscópio	UNID.	3	S/MODELO	PREMIUM	23,22
<b>PSF FAZENDA BRASIL</b>						
245	Balança de pé	UNID.	1	PORTÁTIL	PLENNA	36,94
246	Esfignomanometro completo, com estetoscópio	UNID.	3	S/MODELO	GTECH	23,22
247	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	19,50
248	Sonar portátil	UNID.	1	MD700	MICROEM	49,51
249	Sonar portátil	UNID.	1	MD406b	MED MEGA	49,51
250	Termometro digital	UNID.	2	S/MODELO	MEDEOCO	16,71
251	Esfignomanometro completo c/ estetoscopio	UNID.	2	INFANTIL	PREMIUM	17,93
252	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	48,92
253	Foco auxiliar	UNID.	2	S/MODELO	RHOS	30,14
254	Mesa ginecologica revestida de MDF com 2 portas e 4 gavetas com estofado na cor azul	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	25,38
255	Mocho odontológico com estofado cinza com suspensao a gas	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	17,37
256	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	KONDENTECH	39,20
257	Aparelho para Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION	131,27
258	Cadeira odontologica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS	475,43
259	Caneta alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS	44,60
260	Compressor Odontológica	UNID.	1	S/MODELO	SCHUTZ	111,09
261	Fotopolimerizador	UNID.	1	EMITTER	CHUSTER	131,27
262	Mocho odontologico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	17,37
263	Negatoscopio odontológica	UNID.	1	KO NOPP	KONEX	19,50
264	Ultrassom odontológico 49683	UNID.	1	S/MODELO	ALT	128,15
265	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	MANUAL	WELMY	36,94
266	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY	36,94
<b>PSF GAVIÕES</b>						
267	Esfignomanometro c/ esteroscópio	UNID.	1	ADULTO	GTECH	12,64
268	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHUTZ	111,09
269	Autoclave com capacidade de 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	CRISTOFOLI	127,49
270	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS	475,43
271	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS	44,60
272	Fotopolimerizador	UNID.	1	CL K50	CONDOR-TECK	131,27
273	Mocho odontológico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA	17,37
274	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA	36,94



275	Eletrocautério	UNID.	1	S/MODELO	EMAY	115,38
276	Esfignomanômetro completo c;/ estetoscópio	UNID.	4	ANEROIDE	GTECH	28,51
277	Nebulizador com duas saídas	UNID.	1	S/MODELO	MEDCAT	40,14
278	Balança	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY	36,94
279	Eletrocardiografo de traçado permanente de alta qualidade 3 canais e 12 derivações, bateria, pilha e rede	UNID.	1	S/MODELO	EMAY	112,19
280	Foco de luz, em aço pintado com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO	31,07
281	Laringoscópio com cabo em metal, com tampa em rosca, com 4 laminas curvas em aço inox	UNID.	1	S/MODELO	MD	39,10
282	Monitor fetal, com controle regulavel	UNID.	1	DF400	MEDPED	115,32
283	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	NG	19,50
284	Otoscópio	UNID.	1	302H	GOWLLANDS	48,92
<b>PSF IMBAÚ</b>						
285	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	MANUAL	BALMAK	36,94
286	Balança antropométrica pediatrica	UNID.	1	MANUAL	BALMAK	36,94
287	Foco auxiliar com regulagem	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA	21,29
288	Laringoscopio c/ cabo em metal, c/ tampa em rosca	UNID.	1	S/MODELO	MD	39,10
289	Mocho odontologico com suspensão a gás giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	17,37
290	Ostocópio	UNID.	1	S/MODELO	NG	48,92
291	Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCIOM	131,27
292	Compressor de ar odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ	111,09
293	Estufa para frios com termômetro	UNID.	1	S/MODELO	FANEM	44,55
294	Esfignomanômetro adulto completo, c/ estetoscópio	UNID.	3	ADULTO	PREMIUM	23,22
295	Foco auxiliar com braço ajustavel	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ	21,29
296	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	475,43
297	Caneta de alta rotação odontológica	UNID.	20	S/MODELO	GNATUS	44,60
298	Esfignomanômetro completo, c/ estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM	12,64
299	Mocho com estrutura de metal com suspensão a gás	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	17,37
300	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	CRISTOFOLI	127,49
301	Nebulizador nº 101063654	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA	40,14
<b>PSF JUTURNAIBA</b>						
302	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM	17,93
303	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	COLUNA	UNITEC	12,64
304	Balança Antropométrica eletrônica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	LC	36,94
305	Balança antropometrica adulto	UNID.	1	ADULTA	FILIZOLA	36,94
306	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	475,43
307	Cuspideira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	20,91
308	Compressa odontologica	UNID.	1	315 SE	FANEM	111,09
309	Foco clínico	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA	21,29
310	Kart odontológico	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	49,02
311	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA	17,74
312	Mocho odontológico	UNID.	1	S-MODELO	GNATUS	17,37
313	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA	40,14
314	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA	19,50
315	Refletor odontológico	UNID.	1	BE 3600	GNATUS	29,23
<b>PSF MATO ALTO</b>						
316	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT	127,49
317	Esfignomanômetro completo, c/ estetoscopio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM	12,64



318	Detector fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEN	48,92
319	Foco de luz, com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO	21,29
320	Mesa ginecológica com 3 gavetas e 2 portas	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTOS	25,00
321	Negatoscopio	UNID.	1	S/MODELO	SLM	19,50
322	Balança antropométrica adulto serie 21941	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA	36,94
323	Mocho c/ regulagem c/ assento revestido em courvin	UNID.	1	S/MODELO	HELTER	17,37
324	Eletrocardiografo de traçado permanente de alta qualidade 3 canais e 12 derivações	UNID.	1	S/MODELO	EMAY	112,19
325	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTERIO	EMAY	136,49
326	Balança pediátrica eletrônica 41965	UNID.	1	S/MODELO	WELMY	36,94
327	Nebulizador 10106358	UNID.	1	S/MODELO	MEDICATE	35,20
328	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	VIBRAMAT	39,20
329	Aparelho para raio x odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION	131,27
330	Câmara escura	UNID.	1	S/MODELO	VH	12,50
331	Caneta de alta rotação odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS	44,60
332	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA	111,12
333	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ALT	131,27
334	Mocho c/ suspensão a gás c/ assento e encosto revestido em courvin	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA	17,37
335	Aparelho de Ultrassom odontológico 44686	UNID.	1	S/MODELO	ALT	130,86
336	Esfignomanômetro adulto completo	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM	12,64
<b>PSF PIRINEUS</b>						
337	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD	12,64
338	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM	12,64
339	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM	12,64
340	Balança eletrônica digital	UNID.	1	ADULTA	WELMY	36,94
341	Balança Antropométrica de pediátrica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	BALMAK	36,94
342	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S-MARCA	17,74
343	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA	40,14
344	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA	19,50
345	Estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM	9,82
346	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	S/MODELO	EMAY	112,19
<b>PSF VARGINHA</b>						
347	Balança Antropométrica adulto digital	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA	36,94
348	Esfignomanômetro completo	UNID.	3	S/MODELO	PREMIUM	23,22
349	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	KONEX	19,50
350	Foco auxiliar com regulagem	UNID.	1	S/MODELO	MEDJEP	21,29
351	Mesa ginecológica estofada em courvin, maca de estrutura metálica c/ colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	20,95
352	Monitor fetal portatil	UNID.	1	S/MODELO	MED MEGA	48,92
353	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	WELCHALLYN	48,92
354	Balança Antropométrica digital adulto	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY	36,94
355	Aparelho de eletrocardiograma	UNID.	1	S/MODELO	EMAY	112,19
356	Eletrocautério	UNID.	1	S/MODELO	EMAY	112,19
357	Nebulizador	UNID.	1	S/MODELO	MEDICATE	40,14
358	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	MIXALLOY XRM	39,20
359	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ULTRAMAT 2	39,20
360	Aparelho para Raio X 00814120009- B	UNID.	1	S/MODELO	PROCION	131,27
361	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT	127,49
362	Cadeira odontologica odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	475,43



363	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS	44,60
364	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN	111,09
365	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	EMITTER	KONDENTECH	131,27
366	Mocho odontológico giratorio com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN	17,37
367	Negatoscópio odontológico	UNID.	1	KONOPP	KONEX	19,50
368	Aparelho de Ultrassom odontológico	UNID.	1	SCALER	VET	128,15
369	Esfignomanômetro completo adulto	UNID.	1	PEDIATRICO	PREMIUM	12,64
370	Aparelho de corrente Aussiê	UNID.	1	NEUROOAUSSIÊ	NERODYM	132,70
371	Aparelho corrente Multifrequência	UNID.	1	SONOPULSE	RUBY LINE	154,77
<b>UBS BOQUEIRÃO</b>						
372	Balança antropométrica analógica 150kg	UNID.	2	S/MODELO	WELMY	52,40
373	Balança analógica 16kg	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY	36,94
374	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA	36,94
375	Esfignomanômetro adulto completo c/ estetoscópio	UNID.	1	ADULTO	PREMIUM	12,64
376	Esfignomanômetro adulto completo c/ estetoscópio regulagem em pe	UNID.	1	ADULTO	PREMIUM	12,64
377	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	SLM	12,64
378	Balança pediátrica digital 15kg	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY	36,94
379	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTERIO	EMAY	136,49
380	Aparelho de eletrocardiógrafo	UNID.	1	EX-03	EMAY	112,19
381	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	2	ANEROIDE	PREMIUM	17,93
382	Foco de luz, em aço com hastes ajustaveis	UNID.	1	S/MODELO	MEDJEP	21,29
383	Laringoscópio com cabo em metal, com tampa em rosca, com 4 laminas curvas em aço inox	UNID.	1	S/MODELO	MD	39,10
384	Mesa ginecológica em metal com colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	17,74
385	Monitor fetal	UNID.	1	DM 410	MEDMEGA	48,92
386	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	WELCHALLYN	48,92
387	Mesa ginecológica em estrutura de metal pintada com colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	17,74
388	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	19,50
389	Foco auxiliar com braço ajustavel	UNID.	1	S/MODELO	ALT	31,07
390	Autoclave horizontal 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT	127,49
391	Estufa com termostato	UNID.	1	S/MODELO	ICAMO	44,55
392	Mocho com suspensão a gás estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	RHOS	17,37
393	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	VIBRAMAT	39,20
394	Aparelho para RAIOS X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION	131,27
395	Cadeira odontológico	UNID.	1	S/MODELO	KAVO	475,43
396	Câmara escura odontológico	UNID.	1	S/MODELO	FENIX	12,50
397	Caneta de alta rotação	UNID.	3	S/MODELO	KAVO	87,94
398	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ALT	131,27
399	Mocho odont. giratório c/ assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	ALT	17,37
400	Negatoscópio	UNID.	1	KONOPP	KONEX	19,50
401	Ultrassom odontológico	UNID.	1	ORTUSONIC	ORTUS	128,15
<b>PSF CENTRO</b>						
402	Foco clínico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	21,29
403	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	17,74
404	Balança eletrônica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	WELMY	36,94
405	Balança Antopometrica adulto	UNID.	1	R 110	WELMY	36,94



406	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BIC	12,64
407	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	3	ANEROIDE	ETERNUM	23,22
408	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	SOLIDOR	12,64
409	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	2	ANEROIDE	BD	17,93
410	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM	17,93
411	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD	12,64
<b>UBS VARGEM GRANDE</b>						
412	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI	12,64
413	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	CERTIFIED	12,64
414	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM	12,64
415	Balança Antopométrica	UNID.	1	ADULTA	FILIZOLA	36,94
416	Balança Antopométrica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	FILIZOLA	36,94
417	Mesa ginecológica	UNID.	1	MECANICA	S-MARCA	17,74
418	Nebulizador	UNID.	1	S/MODELO	NEBULAR	40,14
419	Negatoscópio	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA	27,66
<b>SAMU</b>						
420	Aparelho de pressão adulto completo	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM	17,93
421	Aparelho de pressão infantil completo	UNID.	2	ANEROIDE	SOLIDOR	17,93
422	Aparelho de pressão adulto OBESO	UNID.	5	ANEROIDE	PREMIUM	51,90
423	Oxímetro	UNID.	1	PM-60	MINDRAY	44,60
424	Respirador	UNID.	1	S/MODELO	TAKAOCA	195,88
<b>PSF CAMBUCAIS</b>						
425	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN	475,43
426	Autoclave	UNID.	1	21L	BIONET	129,51
427	Compressor Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SHUSTER	111,12
428	Autoclave odontológico	UNID.	1	21L	ECEL	127,49
429	Amalgamador	UNID.	1	EC MAX	ECEL	39,20
430	Balança analógica adulto	UNID.	1	S/MODELO	BALMAK	36,94
431	Detector fetal	UNID.	1	DM 520	MED MEGA	48,92
432	Foco auxiliar	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	21,29
433	Mesa ginecológica patrimônio 32803	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	17,74
434	Balança pediátrica	UNID.	1	S/MODELO	WELMER	36,94
435	Maca	UNID.	3	S/MODELO	S/MARCA	28,64
436	Aparelho de pressão com estetoscópio	UNID.	5	S/MODELO	PREMIUM	33,80
<b>PSF BIQUINHA</b>						
437	Balança digital adulto	UNID.	1	110M	WALMER	36,94
438	Balança pediátrica	UNID.	1	R-109	WALMER	36,94
439	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	S/MARCA	40,14
440	Aparelho de pressão aneroide	UNID.	2	S/MODELO	PREMIUM	17,93
441	Detector fetal	UNID.	1	MD 520	MED MEGA	48,92
442	Autoclave 21L	UNID.	1	ATL	S/MARCA	127,49
443	Cadeira odontológica	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA	475,43
444	Raio X odontológico	UNID.	1	70X	S/MARCA	131,27
445	Cuspideira odontológica	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA	20,91
446	Foco odontológico	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA	39,10
447	Kart odontológico	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA	49,02
448	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA	39,20
449	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ	111,09



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ – sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão **XX/2020**. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

---

Nome/ R.G. e assinatura do representante legal da licitante  
Local e data

***A peça em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***

#### ANEXO IV

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J nº \_\_\_\_\_ representada pelo (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº  
\_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM na licitação por Pregão Nº 53/2018, podendo formular lances verbais e praticar  
todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as  
fases licitatórias.





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Nome  
RG nº  
Cargo  
(Reconhecer Firma)

***A peça em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***

## ANEXO V

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

.....  
Data

.....  
Representante legal

***A peça em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***

## ANEXO VI

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

Silva Jardim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2020**.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

***A peça em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***

## ANEXO VII

### **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS RESTRIÇÕES DO ART. 9º DA LF 8666/1993**

\_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei,  
que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de  
empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no  
Pregão Presencial Nº 42/2020 - FMS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***

## ANEXO VIII

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 42/2020 – FMS

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Presidente do FMS** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento **Administrativo nº 8633 de 10 de setembro de 2019**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2020**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, Programa 0034, Ação



071 – Média e Alta Complexidade – Gestão Plena, meta 100, da Lei nº 1.736, de 22 de dezembro de 2017 e Lei nº 1.728, de 17 de julho de 2017, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica a Empresa\*\*\*\*\* autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, conforme especificações abaixo, sendo considerados como parte integrantes deste ato, ainda que não transcritos, os valores da Proposta Comercial vencedora para efeito de preços unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL /FORMA DE EXECUÇÃO**

I – Local de execução: Território do Município de Silva Jardim.

II – Manutenção preventiva: execução dos serviços necessários para manter o equipamento funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, testes, inspeções, ajustes e instalação e outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos.

III – Manutenção corretiva/emergencial: execução dos serviços de reparos para eliminar todos os defeitos detectados nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno às condições normais de funcionamento.

IV – O prazo de atendimento para as manutenções corretivas será de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamadas pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I – O recebimento do objeto caberá ao FMS, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo FMS, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

III – O aceite/aprovação dos serviços pelo FMS não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)**

I – O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal devidamente atestada por 03 (três) funcionários do FMS.

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação conforme preconizado no Edital.

III – O pagamento será efetuado pelo FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.



VI – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

VII – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sra. Presidente do FMS, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VIII – Caso o FMS efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

IX – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

X – As faturas serão pagas, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao FGTS e INSS.

XI – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Prestar os serviços com técnicos especializados, conforme as especificações estabelecidas e obrigações assumidas.

II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

III – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

IV – Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do contrato nos limites fixados no art. 65 §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

V – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na Execução do Objeto.

VI – Efetuar visitas técnicas semanalmente e/ ou quando solicitadas para conferência do funcionamento dos equipamentos. As visitas deverão ser acompanhadas sempre de ordens de serviços para posterior conferência.

VII – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes;

VIII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

IX – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

X – Os serviços de assistência técnica abrangem os defeitos decorrentes da normal utilização dos equipamentos, com mudanças de local, novas instalações ou instalações que estejam fora das normas técnicas, anormalidades climáticas ou atmosféricas, roubos, acidentes, inundações, incêndios ou qualquer evento que não decorra da utilização normal.

XI – Disponibilizar meio de comunicação à distância para contato emergencial.

XII – Cooperar tecnicamente na elaboração de protocolos dos serviços contratados.

XIII – Disponibilizar e-mail (item 13.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XIV – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

XV- A Contratada deverá atender aos chamados em até 6h (seis horas) a contar do horário e data da comunicação da necessidade de manutenção corretiva, dentro do horário de expediente de 8h às 17h. caso o prazo de 6h (seis horas) ultrapasse o término do horário de expediente, a contagem será interrompida no horário respectivo e retomada ao início do horário de expediente do dia útil seguinte;



- XVI- A Contratada deverá solucionar os problemas apresentados em função da manutenção corretiva no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após o atendimento do chamado. Caso não seja possível a solução do problema em até 48h (quarenta e oito horas), a contratada deverá efetuar a substituição do equipamento danificado por outro com a mesma capacidade, em perfeito estado de funcionamento, ao término do prazo supracitado, até que o reparo seja efetuado;
- XVII- Os serviços de assistência técnica abrangem os defeitos decorrentes da normal utilização dos equipamentos, com mudanças de local, novas instalações ou instalações que estejam fora da normas técnicas, anormalidades climáticas ou atmosféricas, roubos, acidentes, inundações, incêndios ou qualquer evento que não decorra da utilização normal;
- XVIII- A Contratada deverá prover às suas custas os materiais complementares ou componentes de pequeno valor necessários à execução dos serviços, tais como: fitas de vedação e isolantes, parafusos, porcas, rebites e arruelas (em qualquer medida); fios, tomadas, disjuntores e interruptores, fusíveis (em qualquer capacidade); válvulas, bicos e torneiras; borrachas de vedação e mangueiras; filtros em geral; maçanetas e puxadores; entre outros;
- XIX- Os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser de primeiro uso, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, preferencialmente regional, uso e aceito no mercado;
- XX- Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- XXI- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de Proteção individual – EPI, quando for o caso;
- XXII- Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- XXIII- Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços;
- XXIV- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;
- XXV- Manter atualizado o documento de indicação do responsável técnico, devendo os profissionais apresentarem certificado de habilitação e regularidade, reconhecido pelo conselho regional de classe;
- XXVI- Cooperar tecnicamente na elaboração de protocolos dos serviços contratados;
- XXVII- Apresentar comprovante de execução dos serviços prestados mensalmente, devidamente assinado por servidor do FMS.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA CONTRATADA – SANÇÕES**

- I – Enviar à secretaria correspondente a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no prazo de 48 horas após a assinatura do presente contrato;
- II – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento do FGTS de cada empregado do contratado até o dia 10 de cada mês;
- III – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês;
- IV – Enviar à secretaria correspondente as folhas de registro do horário de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês, devendo ser observado que as mesmas não poderão conter horários uniformes, chamados de ponto britânico, nos termos da Súmula nº 338 do TST;
- V – Enviar à secretaria correspondente os contracheques, mensalmente, de todos os empregados do contratado.
- VI – Manter tempestivos o pagamento dos encargos trabalhistas de todos os empregados, inclusive no que tange às normas de medicina e segurança do trabalho, com a devida entrega de equipamentos de proteção individual, caso necessário.

**Parágrafo Primeiro** – Com o não cumprimento pelo contratado ao disposto nesta cláusula, restarão configuradas as infrações previstas nas alíneas d) e g) e inciso V do Art.5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sendo o contratado sancionado com multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo



administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida com a mão de obra utilizada de seus empregados e conseqüente inadimplemento das obrigações trabalhistas decorrentes, quando for possível sua estimação.

**Parágrafo Segundo** – Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**Parágrafo Terceiro** – Além da multa supracitada, o não atendimento das obrigações previstas nesta cláusula constituirá a RESCISÃO UNILATERAL do presente contrato, nos termos do Art. 78, I e Art., 79, I de Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – Por ser considerado ato ilícito, o contratante poderá, ainda, suspender a participação do contratado em licitação e impedir o mesmo de celebrar contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, emitir declaração de inidoneidade para o contratado licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de eventual ação trabalhista em que o Município seja condenado seja, solidariamente, seja de forma subsidiária em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do Art. 87, III e Art. 88, II e III da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** – Para otimização e economia de papel, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico para o *e-mail* da secretaria correspondente.

**Parágrafo Sexto** – As presentes sanções serão aplicadas sem prejuízo das existentes na cláusula específica sancionatória.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar os serviços, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências.

II – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato;

III – Promover o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, fixando prazo para a sua correção.

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

VII- Emitir crachás de autorização de acesso e permanência nas unidades de saúde devidamente assinados pelo Fiscal ou por servidor da SEMSA, contendo o nome da empresa, a logomarca do Executivo e a frase "Manutenção de Equipamentos", os quais deverão ser utilizados pelos prestadores de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para xx (xxxxxxxxxx) de xxxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES** – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste contrato, o FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:







## ANEXO IX

### ENDEREÇOS EXEMPLIFICATIVOS DAS LOCALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Unidade Básica da ESF de Aldeia Velha: Rua Machareth, s/nº, Aldeia Velha  
Unidade Básica da ESF de Imbaú: Rua Zenita de Oliveira Souza, s/ nº, Imbaú  
Unidade Básica da ESF de Cidade Nova: Rua São Jorge, nº 37, Cidade Nova  
Unidade Básica da ESF de Fazenda Brasil: Rua Jataí, nº 185, Fazenda Brasil  
Unidade Básica da ESF de Mato Alto: Estrada de Mato Alto, s/nº, Mato Alto  
Unidade Básica da ESF de Silva Cunha (Boqueirão): Rua Antônio Pereira Lopes, s/ nº- Silva Cunha  
Unidade Básica da ESF de Varginha: Rua Pulchério Machado, s/ nº, Varginha  
Unidade Básica da ESF de Bananeiras: Estrada de Bananeiras, s/nº, Bananeiras  
Unidade Básica da ESF de Coqueiro: Rua Euclides da Rosa, s/nº, Coqueiro  
Unidade Básica da ESF do Centro- Av. Silva Jardim, nº 37- Centro  
Unidade Básica da ESF de Gaviões: Estrada de Gaviões, s/nº, Gaviões  
Unidade Básica da ESF de Caxito – Estrada do Caxito, s/ nº, Caxito  
Unidade Básica da ESF de Pirineus: Estrada de Pirineus, s/nº, Pirineus  
Unidade Básica da ESF da Lagoa de Juturnaíba: Estrada da Lagoa, s/nº, Lagoa de Juturnaíba  
Unidade Básica da ESF de Vargem Grande: Estrada de Vargem Grande, s/nº, Vargem Grande  
Unidade Básica da ESF de Cambucais: Estrada da Cambucais, s/nº, Cambucais  
Unidade Básica da ESF da Biquinha: Estrada da Biquinha, s/ nº, Biquinha  
Serviço de Atendimento Municipal de Urgência 192 de Silva Jardim  
RT 1 – Rua Silva Jardim, QD 21, LT 06, Nossa Senhora da Lapa  
RT 2 – Rua Vieira Canavezes, nº 334, Centro- Silva Jardim  
Ambulatório Ampliado de Saúde Mental Alfredo Backer: Rua Padre Ávila, nº 213 - Centro  
Ambulatório Municipal de Especialidade Silva Jardim: Av. 8 de Maio – Centro  
Centro de Atenção Psicossocial Dr. José Gomes Lila: Rua Padre Ávila, nº 213 Centro  
Centro de Apoio Psico Social e Residência Terapêutica- Rua Santo Expedito, 115- Santo Expedito  
SAMU – Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400 – Caju  
UPA H Ângela Maria da Costa Brito- Avenida 8 de Maio, 534- Centro-  
Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Avenida 8 de Maio, 534- Centro

A Administração Pública poderá direcionar a prestação dos serviços para outros locais porventura necessários e incluir novos locais, desde que não extrapolem o território do Município. Tais alterações não ensejarão acréscimos quantitativos nos preços, visto que esta cláusula torna-os previsíveis, e também por ocasião de não constituir-se em álea de repercussão exacerbada.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO	REF	QTD	MODELO	MARCA
<b>ODONTOMÓVEL</b>					
1	Amalgamador odontológico	UNID.	1	MIXALLOY	RHOS
2	Cadeira Odontológica	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
3	Compressor Odontológico	UNID.	1	CJ6=BPI	CHIAPERINI
4	Cuspideira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
5	Foco odontológico	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
6	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	LUX II	RHOS
7	Kart Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
8	Raios X Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
9	Aparelho de ultrassonografia	UNID.	1	SCARBER JR	KONDORTECH
<b>CAPS</b>					
10	Agitador Kline	UNID.	1	S/MODELO	BENFER
11	Aparelho de Pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC
12	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BD
13	Aparelho de Pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI
14	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	FILIZOLA
15	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
<b>POLICLÍNICA AGNALDO DE MORAES</b>					
16	Balança Antopométrica adulta	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
17	Banho Maria	UNID.	1	BE 3100	BIO ENG
18	Cadeira Oftalmológica	UNID.	1	S/MODELO	IGAL
19	Centrifuga	UNID.	1	BE 5100	BIO ENG
20	Contador de Células	UNID.	1	BE 1001	BIO ENG
21	Estabilizador	UNID.	1	OFFICE	FORCE LINE
22	Estabilizador	UNID.	1	MICRO	TELEVOLT
23	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
24	Lesômetro	UNID.	1	S/MODELO	INAME
25	Microscópio	UNID.	1	CBA	OLIMPUS
26	Microscópio	UNID.	1	ECLIPSE E 200	NIKON
27	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPOS	S/MARCA
28	Refrator	UNID.	1	GREENS	IGAL
29	Retinoscópio	UNID.	1	L 4110	INAME
30	Oftalmoscópio	UNID.	1	VISTA	KULER
31	Timer	UNID.	1	S/MODELO	KACIL
32	Tonômetro	UNID.	1	APLANATION	INAME
33	Amalgamador odontológico	UNID.	1	ULTRAMAT 2	SDI
34	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	11	ANEROIDE	ETERNUN
35	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	WAN MED
36	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	10	ANEROIDE	BIC
37	Aparelho de Pressão Adulto	UNID.	11	ANEROIDE	BD
38	Aparelho de Autoclave	UNID.	1	12L SB	ICAMO
39	Balança Antopométrica Pediátrica	UNID.	1	S/MODELO	ARJA
40	Balança Antopométrica adulta	UNID.	4	S/MODELO	FILIZOLA
41	Bisturi Elétrico	UNID.	1	S/MODELO	MEDCIR
42	Detector Fetal	UNID.	4	MD 1000	MICROEM
43	Foco Clínico	UNID.	5	S/MODELO	S/MARCA
44	Foco Auxiliar	UNID.	1	OXY LOG 300	DRAGER



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

45	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
46	Negatoscópio	UNID.	2	2 CORPO	S/MARCA
47	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPO	BEM
48	Negatoscópio	UNID.	3	1 CORPO	S/MARCA
49	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	KOLE
50	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	NG
51	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	11	ANEROIDE	BD
52	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	6	ANEROIDE	UNITEC
53	Aparelho de Autoclave	UNID.	1	B 100	BAUMER
54	Seladora	UNID.	1	MEDIC LINE	SULPACK
55	Seladora	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA
56	Banho de Parafina	UNID.	1	S/MODELO	CARCI
57	Bicicleta Ergométrica	UNID.	1	EB 200	UNI HOUSE
58	Cadeira de Esforço	UNID.	1	S/MODELO	CARCI
59	Diadinamic	UNID.	1	DYADINACTION	KW
60	Diadinamic	UNID.	1	ETM 901	KLD
61	Forno de Bier	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
62	Forno de Bier	UNID.	1	S/MODELO	CARCI
63	Aparelho de Infravermelho	UNID.	2	S/MODELO	CARCI
64	Aparelho de Infravermelho	UNID.	1	S/MODELO	BIOSET
65	Laser	UNID.	1	LASER PULSE	IBRAMED
66	Laser	UNID.	1	LASER SPECIAL	IBRAMED
67	Microondas	UNID.	1	MW 893	BIOSISTEMAS
68	Nebulizador	UNID.	1	RESPIRAMAX	NS
69	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	EQUIMD
70	Ondas Curtas	UNID.	1	200	DIATERMAX
71	Ondas Curtas	UNID.	1	DIATERMEDZ	CARCI
72	Tens	UNID.	1	PHYSOTONUS II	BIOSET
73	Tens	UNID.	1	NEURODYN	IBRAMED
74	Tens	UNID.	2	NEURODYN III	IBRAMED
75	Tens	UNID.	6	NEUROL 4C	IBRAMED
76	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	3	BIONET	CARDIOCARE
77	Aparelho de Ultrassom	UNID.	2	SONOMED	CARCI
78	Aparelho de Ultrassom	UNID.	1	SONO COMP	IBRAMED
79	Aparelho de Ultrassom	UNID.	1	SONOPULSE	IBRAMED
80	Agitador	UNID.	1	BE 3600	BIO ENG
81	Agitador	UNID.	1	BAK 250	BENFER
82	Analizador de líquidos	UNID.	1	SB-190	CELM
83	Analizador de líquidos	UNID.	1	DRAKE	QUICKLAB
84	Analizador de eletrolitos	UNID.	1	ISILAB	DRAKE
85	Analizador de gases	UNID.	1	COMPACT 1	CAUDURO
86	Analizador de sangue	UNID.	1	DRAKE	QUICKLAB
87	Banho maria	UNID.	1	102	FANEN
88	Banho maria	UNID.	1	BBM-500	BENFER
89	Centrifuga	UNID.	1	COMBATE	CELM
90	Centrifuga	UNID.	1	S/MODELO	RDE
91	Contador de células	UNID.	1	CCS-02	KACIL
92	Contador de células	UNID.	1	CP-2100	PHOENIX
93	Coulter	UNID.	1	T 890	COUNTER
94	Deionizador	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA
95	Deionizador	UNID.	1	S/MODELO	QUIMIS
96	Estabilizador	UNID.	1	S/MODELO	NET STATION



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

97	Estufa	UNID.	1	ORION	FANEN
98	Homogenizador	UNID.	1	HOMOLAB	BIO ENG
99	Microhematocrito	UNID.	1	DHM-5	BENFER
100	Microscópio	UNID.	1	ECLIPSE E200	NIKON
101	Microscópio	UNID.	1	YS2	NIKON
102	Maquina de lavar	UNID.	1	POWER VISION	MAMUTE
103	Maquina de passar – calandra	UNID.	1	S/MODELO	MALTEC
104	Maquina de passar	UNID.	1	S-MODELO	COUNTER
105	Maquina de secar	UNID.	1	TM 2001	SUZUKI
106	Monitor cardíaco	UNID.	7	1200	GUTHEM
107	Respirador hospitalar	UNID.	3	S/MODELO	LEISTUNG
108	Ventilador pulmonar	UNID.	1	RTR	CARMEL
109	Foco intensificador de luz	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA
110	Aparelho de pressão	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC
111	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	WAN MED
112	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	4	ANEROIDE	UNITEC
113	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	13	ANEROIDE	BIC
114	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIIDJI
115	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	5	ANEROIDE	ETERNUN
116	Bomba infusora de seringa	UNID.	1	670	SANTRONIC
117	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	COLUNA	UNIETC
118	Aspirador cirurgico	UNID.	1	MA-520	NS
119	Aspirador cirurgico	UNID.	1	ASPIRA MAX	NS
120	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM
121	Negatoscópio	UNID.	1	TRES CORPOS	S/MARCA
122	Balança pediátrica	UNID.	1	ANEROIDE	WELMY
123	Balança adulta eletrônica	UNID.	1	ANEROIDE	BALMAK
124	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNIUM
125	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	COLUNA	UNITEC
126	Negatoscópio	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA
127	Foco auxiliar	UNID.	1	FL 2000	BULBOS CE
128	Serra de gesso	UNID.	1	S/MODELO	NEVONE
129	Aspirador cirurgico	UNID.	1	A45	OLIDEF
130	Balança Antropométrica pediátrica	UNID.	2	ANEROIDE	FILIZOLA
131	Berço aquecido(desabilitado)	UNID.	1	BA 51 TS	OLIDEF
132	Berço aquecido	UNID.	1	S/MODELO	MATRIX
133	Berço térmico	UNID.	1	S/MODELO	BAUMER
134	Mesa de parto	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
135	Respirador microprocessado	UNID.	2	ATLANTA	K.TAKAOKA
136	Uci	UNID.	1	51 A T S	FANEN
137	Aparelho de ultrassonografia	UNID.	1	LOGIQ BOOK	GE
138	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	6	ECG 6	ECAFIX
139	Sonda transdutora	UNID.	1	3C-RS	GE
140	Sonda transdutora	UNID.	1	8L-RS	GE
141	Cama Hospitalar motorizada com suporte de soro	UNID.	30	HC 1100	MUKA
	<b>UPA 24HS</b>				
142	Sonda transdutora	UNID.	1	E8-RS	GE
143	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	BNT-EET	LYNX
144	Aspirador cirurgico	UNID.	2	S/MODELO	NEVONI
145	Aspirador cirurgico	UNID.	1	DIA PUMP	FANEN
146	Bomba infusora	UNID.	2	MM101	MINIMAX



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

147	Aparelho Cardíoversor	UNID.	1	HS 03	INSTRAMED
148	Aparelho Cardíoversor	UNID.	1	HS 02	INSTRAMED
149	Carro de emergência	UNID.	2	S/MODELO	EMAI
150	Desfibrilador	UNID.	1	DX 10 PLUS	EMAI
151	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	5	ECG 6	ECAFIX
152	Foco Clínico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
153	Laringoscópio	UNID.	1	ADULTO	OXIGEL
154	Laringoscópio	UNID.	1	INFANTIL	MISSOURI
155	Monitor cardíaco	UNID.	1	MX-10	EMAY
156	Negatoscópio	UNID.	1	2 CORPO	S/MARCA
157	Oxímetro	UNID.	4	OXF 10	EMAI
158	Respirador	UNID.	1	VLP 4000P	VENT-LOGOS
159	Respirador	UNID.	1	VLP 4000	VENT-LOGOS
160	Respirador	UNID.	1	VLP 6000	VENT-LOGOS
161	Aparelho de Autoclave 280	UNID.	2	S/MODELO	BAUMER
162	Microprocessador	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ
163	Dectetor fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ
164	Foco Auxiliar	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ
165	Aspirador infantil	UNID.	1	S/MODELO	FANEM
<b>PSF ALDEIA VELHA</b>					
166	Amalgamador odontológico	UNID.	1	ULTRAMAT 2	S-MARCA
167	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	2	ANEROIDE	BD
168	Balança eletrônica	UNID.	3	ADULTO	FILIZOLA
169	Balança Antopométrica adulta	UNID.	3	PEDIÁTRICA	FILIZOLA
170	Barra de ar comprimido	UNID.	1	S-MODELO	S-MARCA
171	Cadeira odontológica	UNID.	1	VECTRA	GNATUS
172	Compressor odontológico	UNID.	1	ODONTOLÓGI- CO	SCHULTZ
173	Cuspideira odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS
174	Autoclave odontológico	UNID.	1	315 AD	ADS/MARCA
175	Foco clínico	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA
176	Fotopolimerizador	UNID.	1	LUX II	RHOS
177	Kart odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS
178	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA
179	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA
180	Refletor	UNID.	1	FOCAL	GNATUS
<b>PSF BANANEIRAS</b>					
181	Balança adulto	UNID.	1	ADULTO	FILIZOLA
182	Balança pediatrica	UNID.	1	PEDIATRICO	WELMY
183	Balança portatil digital	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA
184	Bisturi Eletrico	UNID.	1	ELETRICO	ELETRICAUTE- RIO
185	Esfignomanometro completo c/ estetoscopio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM
186	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	SERCON
187	Detector fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDMEGA
188	Foco de luz com regulagem	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
189	Molcho giratorio c/ suspensao a gas estofado	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
<b>PSF CAXITO</b>					
190	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM
191	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BIC
192	Aparelho de pressão completo Adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD
193	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	UNITEC
194	Balança Antopométrica Adulto	UNID.	1	COLUNA	WELMY



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

195	Balança Antopométrica Adulto	UNID.	1	PEDIATRIA	WELMY
196	Foco clínico	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA
197	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
198	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA
199	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
200	Suporte de braço	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
<b>PSF CIDADE NOVA</b>					
201	Amalgamador	UNID.	1	MIXALLOY	RHOS
202	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM
203	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM
204	Aparelho de pressão infantil	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM
205	Aparelho de pressão adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BIC
206	Aparelho de pressão adulto	UNID.	2	COLUNA	UNITEC
207	Balança eletrônica	UNID.	1	ADULTA	BALMAK
208	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	PEDIÁTRICA	WELMY
209	Cadeira odontológica	UNID.	1	SIMPLEX	GNATUS
210	Compressor odontológico	UNID.	1	S-MODELO	WEG
211	Cuspideira odontológica	UNID.	1	LINCE	GNATUS
212	Detector fetal	UNID.	1	MD 700	MICROEM
213	Autoclave	UNID.	1	CZ	OLIDEF
214	Foco clínico	UNID.	3	S-MODELO	S/MARCA
215	Fotopolimerizador	UNID.	1	PLUS 600	GNATUS
216	Kart odontológico	UNID.	1	ARTUS	GNATUS
217	Mesa de parto	UNID.	1	MECANICA	S/MARCA
218	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	MEDICATE
219	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA
220	Otoscópio	UNID.	1	S-MODELO	NG
221	Refletor	UNID.	1	LINCE	GNATUS
<b>PSF COQUEIRO</b>					
222	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTE- RIO	EMAY
223	Detector Fetal	UNID.	1	DM 406B	MEGA
224	Foco de luz, com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO
225	Mesa ginecológica com 3 gavetas e 2 portas	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO
226	Mocho estofado courvin preto c/ regulagem de rosca	UNID.	1	S/MODELO	HELTER
227	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	SLM
228	Nebulizador com duas saídas nº 10106355	UNID.	1	S/MODELO	MEDCAT
229	Aparelho de Eletrocardiografo	UNID.	1	S/MODELO	EMAY
230	Mocho com assento regulável com rosca	UNID.	1	S/MODELO	HELTER
231	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	MIXALLOY
232	Aparelho para Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION
233	Autoclave litros nº 120408	UNID.	1	S/MODELO	SERCON
234	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS
235	Câmara Escura	UNID.	1	S/MODELO	VH
236	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS
237	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ
238	Fotopolimerizador	UNID.	1	S/MODELO	ALT
239	Mocho odontologico giratorio com assento estofado em courvin	UNID.	1	BRANCO	MARCA
240	Ultrassom odontologico nº49682	UNID.	1	S/MODELO	ALT
241	Balança antropométrica serie 27944	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA
242	Balança pediátrica	UNID.	1	ELETRONICA	WELMY



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

243	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA
244	Esfignomanometro completo com estetoscópio	UNID.	3	S/MODELO	PREMIUM
<b>PSF FAZENDA BRASIL</b>					
245	Balança de pé	UNID.	1	PORTÁTIL	PLENNA
246	Esfignomanometro completo, com estetoscópio	UNID.	3	S/MODELO	GTECH
247	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
248	Sonar portátil	UNID.	1	MD700	MICROEM
249	Sonar portátil	UNID.	1	MD406b	MED MEGA
250	Termometro digital	UNID.	2	S/MODELO	MEDEOCO
251	Esfignomanometro completo c/ estetoscópio	UNID.	2	INFANTIL	PREMIUM
252	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
253	Foco auxiliar	UNID.	2	S/MODELO	RHOS
254	Mesa ginecologica revestida de MDF com 2 portas e 4 gavetas com estofado na cor azul	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
255	Mocho odontológico com estofado cinza com suspensao a gas	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
256	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	KONDENTECH
257	Aparelho para Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION
258	Cadeira odontologica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS
259	Caneta alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS
260	Compressor Odontológica	UNID.	1	S/MODELO	SCHUTZ
261	Fotopolimerizador	UNID.	1	EMITTER	CHUSTER
262	Mocho odontologico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
263	Negatoscopio odontológica	UNID.	1	KO NOPP	KONEX
264	Ultrassom odontológico 49683	UNID.	1	S/MODELO	ALT
265	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	MANUAL	WELMY
266	Balança antropométrica adulto	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY
<b>PSF GAVIÕES</b>					
267	Esfignomanometro c/ esteroscópio	UNID.	1	ADULTO	GTECH
268	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHUTZ
269	Autoclave com capacidade de 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	CRISTOFOLI
270	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS
271	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS
272	Fotopolimerizador	UNID.	1	CL K50	CONDORTECK
273	Mocho odontológico giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA
274	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA
275	Eletrocautério	UNID.	1	S/MODELO	EMAY
276	Esfignomanômetro completo c;/ estetoscópio	UNID.	4	ANEROIDE	GTECH
277	Nebulizador com duas saidas	UNID.	1	S/MODELO	MEDCAT
278	Balança	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY
279	Eletrocardiografo de traçado permanente de alta qualidade 3 canais e 12 derivações, bateria, pilha e rede	UNID.	1	S/MODELO	EMAY
280	Foco de luz, em aço pintado com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO
281	Laringoscópio com cabo em metal, com tampa em rosca, com 4 laminas curvas em aço inox	UNID.	1	S/MODELO	MD
282	Monitor fetal, com controle regulavel	UNID.	1	DF400	MEDPED





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

283	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	NG
284	Otoscópio	UNID.	1	302H	GOWLLANDS
<b>PSF IMBAÚ</b>					
285	Balança antopométrica adulto	UNID.	1	MANUAL	BALMAK
286	Balança antopométrica pediátrica	UNID.	1	MANUAL	BALMAK
287	Foco auxiliar com regulagem	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA
288	Laringoscópio c/ cabo em metal, c/ tampa em rosca	UNID.	1	S/MODELO	MD
289	Mocho odontológico com suspensão a gás giratório com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
290	Ostoscópio	UNID.	1	S/MODELO	NG
291	Raio X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCIOM
292	Compressor de ar odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ
293	Estufa para frios com termômetro	UNID.	1	S/MODELO	FANEM
294	Esfignomanômetro adulto completo, c/ estetoscópio	UNID.	3	ADULTO	PREMIUM
295	Foco auxiliar com braço ajustável	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEJ
296	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
297	Caneta de alta rotação odontológica	UNID.	20	S/MODELO	GNATUS
298	Esfignomanômetro completo, c/ estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM
299	Mocho com estrutura de metal com suspensão a gás	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
300	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	CRISTOFOLI
301	Nebulizador nº 101063654	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA
<b>PSF JUTURNAIBA</b>					
302	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM
303	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	COLUNA	UNITEC
304	Balança Antopométrica eletrônica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	LC
305	Balança antopométrica adulto	UNID.	1	ADULTA	FILIZOLA
306	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
307	Cuspideira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
308	Compressa odontológica	UNID.	1	315 SE	FANEM
309	Foco clínico	UNID.	1	S/MODELO	S-MARCA
310	Kart odontológico	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
311	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S/MARCA
312	Mocho odontológico	UNID.	1	S-MODELO	GNATUS
313	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA
314	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA
315	Refletor odontológico	UNID.	1	BE 3600	GNATUS
<b>PSF MATO ALTO</b>					
316	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT
317	Esfignomanômetro completo, c/ estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM
318	Detector fetal	UNID.	1	S/MODELO	MEDPEN
319	Foco de luz, com haste flexível	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTO
320	Mesa ginecológica com 3 gavetas e 2 portas	UNID.	1	S/MODELO	ASPECTOS
321	Negatoscopia	UNID.	1	S/MODELO	SLM
322	Balança antopométrica adulto serie 21941	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA
323	Mocho c/ regulagem c/ assento revestido em courvin	UNID.	1	S/MODELO	HELTER
324	Eletrocardiografo de traçado permanente de alta qualidade 3 canais e 12 derivações	UNID.	1	S/MODELO	EMAY
325	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTERIO	EMAY



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

326	Balança pediátrica eletrônica 41965	UNID.	1	S/MODELO	WELMY
327	Nebulizador 10106358	UNID.	1	S/MODELO	MEDICATE
328	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	VIBRAMAT
329	Aparelho para raio x odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION
330	Câmara escura	UNID.	1	S/MODELO	VH
331	Caneta de alta rotação odontológica	UNID.	1	S/MODELO	PALLAS
332	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA
333	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ALT
334	Mocho c/ suspensão a gás c/ assento e encosto revestido em courvin	UNID.	1	S/MODELO	S/ MARCA
335	Aparelho de Ultrassom odontológico 44686	UNID.	1	S/MODELO	ALT
336	Esfignomanômetro adulto completo	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM
<b>PSF PIRINEUS</b>					
337	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD
338	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	PREMIUM
339	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM
340	Balança eletrônica digital	UNID.	1	ADULTA	WELMY
341	Balança Antopométrica de pediátrica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	BALMAK
342	Mesa ginecológica	UNID.	1	S-MODELO	S-MARCA
343	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	DORJA
344	Negatoscópio	UNID.	1	1 CORPO	S/MARCA
345	Estetoscópio	UNID.	1	S/MODELO	PREMIUM
346	Aparelho de Eletrocardiógrafo	UNID.	1	S/MODELO	EMAY
<b>PSF VARGINHA</b>					
347	Balança Antopométrica adulto digital	UNID.	1	S/MODELO	RAMUZA
348	Esfignomanômetro completo	UNID.	3	S/MODELO	PREMIUM
349	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	KONEX
350	Foco auxiliar com regulagem	UNID.	1	S/MODELO	MEDJEP
351	Mesa ginecológica estofada em courvin, maca de estrutura metálica c/ colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
352	Monitor fetal portatil	UNID.	1	S/MODELO	MED MEGA
353	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	WELCHALLYN
354	Balança Antopométrica digital adulto	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY
355	Aparelho de eletrocardiograma	UNID.	1	S/MODELO	EMAY
356	Eletrocautério	UNID.	1	S/MODELO	EMAY
357	Nebulizador	UNID.	1	S/MODELO	MEDICATE
358	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	MIXALLOY XRM
359	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ULTRAMAT 2
360	Aparelho para Raio X 00814120009- B	UNID.	1	S/MODELO	PROCION
361	Autoclave 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT
362	Cadeira odontologica odontológica	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
363	Caneta de alta rotação	UNID.	1	S/MODELO	GNATUS
364	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN
365	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	EMITTER	KONDENTECH
366	Mocho odontológico giratorio com assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN
367	Negatoscópio odontológico	UNID.	1	KONOPP	KONEX
368	Aparelho de Ultrassom odontológico	UNID.	1	SCALER	VET
369	Esfignomanômetro completo adulto	UNID.	1	PEDIATRICO	PREMIUM
370	Aparelho de corrente Aussié	UNID.	1	NEUROOAUSSIE	NERODYM
371	Aparelho corrente Multifrequência	UNID.	1	SONOPULSE	RUBY LINE
<b>UBS BOQUEIRÃO</b>					



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

372	Balança antropométrica analógica 150kg	UNID.	2	S/MODELO	WELMY
373	Balança analógica 16kg	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY
374	Balança portátil	UNID.	1	DIGITAL	PLENNA
375	Esfignomanômetro adulto completo c/ este- toscópio	UNID.	1	ADULTO	PREMIUM
376	Esfignomanômetro adulto completo c/ este- toscópio regulagem em pe	UNID.	1	ADULTO	PREMIUM
377	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	SLM
378	Balança pediátrica digital 15kg	UNID.	1	PEDIATRICA	WELMY
379	Bisturi elétrico	UNID.	1	ELETROCAUTE- RIO	EMAY
380	Aparelho de eletrocardiógrafo	UNID.	1	EX-03	EMAY
381	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	2	ANEROIDE	PREMIUM
382	Foco de luz, em aço com hastas ajustaveis	UNID.	1	S/MODELO	MEDJEP
383	Laringoscópio com cabo em metal, com tam- pa em rosca, com 4 laminas curvas em aço inox	UNID.	1	S/MODELO	MD
384	Mesa ginecológica em metal com colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
385	Monitor fetal	UNID.	1	DM 410	MEDMEGA
386	Otoscópio	UNID.	1	S/MODELO	WELCHALLYN
387	Mesa ginecológica em estrutura de metal pin- tada com colchão	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
388	Negatoscópio	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
389	Foco auxiliar com braço ajustavel	UNID.	1	S/MODELO	ALT
390	Autoclave horizontal 12 litros	UNID.	1	S/MODELO	ALT
391	Estufa com termostato	UNID.	1	S/MODELO	ICAMO
392	Mocho com suspensão a gás estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	RHOS
393	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	VIBRAMAT
394	Aparelho para RAO X odontológico	UNID.	1	S/MODELO	PROCION
395	Cadeira odontológico	UNID.	1	S/MODELO	KAVO
396	Câmara escura odontológico	UNID.	1	S/MODELO	FENIX
397	Caneta de alta rotação	UNID.	3	S/MODELO	KAVO
398	Fotopolimerizador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	ALT
399	Mocho odont. giratório c/ assento estofado em courvin	UNID.	1	S/MODELO	ALT
400	Negatoscópio	UNID.	1	KONOPP	KONEX
401	Ultrassom odontológico	UNID.	1	ORTUSONIC	ORTUS
	<b>PSF CENTRO</b>				
402	Foco clínico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
403	Mesa ginecológica	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
404	Balança eletrônica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	WELMY
405	Balança Antopometrica adulto	UNID.	1	R 110	WELMY
406	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	BIC
407	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	3	ANEROIDE	ETERNUM
408	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	SOLIDOR
409	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	2	ANEROIDE	BD
410	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM
411	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	BD
	<b>UBS VARGEM GRANDE</b>				
412	Aparelho de pressão completo infantil	UNID.	1	ANEROIDE	HEIDJI
413	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	CERTIFIED
414	Aparelho de pressão completo adulto	UNID.	1	ANEROIDE	ETERNUM



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

415	Balança Antopométrica	UNID.	1	ADULTA	FILIZOLA
416	Balança Antopométrica	UNID.	1	PEDIÁTRICA	FILIZOLA
417	Mesa ginecológica	UNID.	1	MECANICA	S-MARCA
418	Nebulizador	UNID.	1	S/MODELO	NEBULAR
419	Negatoscópio	UNID.	2	S/MODELO	S/MARCA
<b>SAMU</b>					
420	Aparelho de pressão adulto completo	UNID.	2	ANEROIDE	ETERNUM
421	Aparelho de pressão infantil completo	UNID.	2	ANEROIDE	SOLIDOR
422	Aparelho de pressão adulto OBESO	UNID.	5	ANEROIDE	PREMIUM
423	Oxímetro	UNID.	1	PM-60	MINDRAY
424	Respirador	UNID.	1	S/MODELO	TAKAOCA
<b>PSF CAMBUCAIS</b>					
425	Cadeira odontológica	UNID.	1	S/MODELO	OLSEN
426	Autoclave	UNID.	1	21L	BIONET
427	Compressor Odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SHUSTER
428	Autoclave odontológico	UNID.	1	21L	ECEL
429	Amalgamador	UNID.	1	EC MAX	ECEL
430	Balança analógica adulto	UNID.	1	S/MODELO	BALMAK
431	Detector fetal	UNID.	1	DM 520	MED MEGA
432	Foco auxiliar	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
433	Mesa ginecológica patrimônio 32803	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
434	Balança pediátrica	UNID.	1	S/MODELO	WELMER
435	Maca	UNID.	3	S/MODELO	S/MARCA
436	Aparelho de pressão com estetoscópio	UNID.	5	S/MODELO	PREMIUM
<b>PSF BIQUINHA</b>					
437	Balança digital adulto	UNID.	1	110M	WALMER
438	Balança pediátrica	UNID.	1	R-109	WALMER
439	Nebulizador	UNID.	1	MD 1000	S/MARCA
440	Aparelho de pressão aneroide	UNID.	2	S/MODELO	PREMIUM
441	Detector fetal	UNID.	1	MD 520	MED MEGA
442	Autoclave 21L	UNID.	1	ATL	S/MARCA
443	Cadeira odontológica	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA
444	Raio X odontológico	UNID.	1	70X	S/MARCA
445	Cuspideira odontológica	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA
446	Foco odontológico	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA
447	Kart odontológico	UNID.	1	ATENAS	S/MARCA
448	Amalgamador odontológico	UNID.	1	S/MODELO	S/MARCA
449	Compressor odontológico	UNID.	1	S/MODELO	SCHULTZ



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ tomou conhecimento dos equipamentos médico-hospitalares da SEMSA/FMS, aos quais fazem parte do processo administrativo nº 8633/2019, bem como seus estados de conservação e respectivas localizações, no(s) dia(s) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com CNPJ (Empresa)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante FMS e matrícula



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO** **EM SUBSTITUIÇÃO DA VISITA TÉCNICA**

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
(nome da empresa participante)

Não realizou visita técnica porém se compromete a tomar conhecimento de todas as informações necessárias à sua participação, além das condições locais para o cumprimento das obrigações constantes do Registro de Preços Nº XX/2020– FMS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)